



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de agosto de 2026 - n.º 3018 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 85 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**, no dia **20 de agosto de 2026, às 18:00 horas**.

O encontro será realizado presencialmente no **Plenário da Câmara Municipal de Atibaia**, situado à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, e será aberto à participação da população, contando também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube.

A audiência será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar o acesso da população às informações e promover a participação social e o diálogo entre o Poder Público e a sociedade no processo de elaboração e discussão das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de agosto de 2026

Alexandre Aluizio Marchi
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, para exposição e discussão da **Implantação do Parque Linear do Córrego do Onofre, com sistema de Proteção de Margem com Dique Contra Enchentes e Novo Acesso ao Bairro Jardim Do Alvinópolis II, conforme Processo no Sistema de Compras 1291/2024 e Memorando 10.807/2026**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Rogério Pimentel - Secretário de Obras Públicas; **Secretários** – Eng.º Emmanuel Cheretis e Rosiani Rodrigues de Souza **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações**

sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 07 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, composto por 11 Torres e 129 unidades residenciais, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, número 6001 – Matrícula 146.027, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1.679/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 27/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h01min do dia 27/08/2026.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.975/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de espaços modulares multiuso (EMM) pré-fabricados, com fornecimento de mão de obra para a montagem, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:30h do dia 28/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:31h do dia 28/08/2026.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.894/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos de diabetes) destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00h do dia 28/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01h do dia 28/08/2026.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.845/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, representada por sua Secretária, Srª Adriana Sagiani Cavarzere, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vacinas imunizantes para cães atendidos pelo Departamento de Defesa Animal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:30h do dia 31/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:31h do dia**

31/08/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.986/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00h do dia 02/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01h do dia 02/09/2026.**

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.778/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas para uso da secretaria de agricultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Agricultura, representada por seu Secretário, Sr. Gabriel Sola de Oliveira, na qualidade de Ordenador de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da correção de divergências identificadas entre as informações constantes do Edital e aquelas cadastradas no Portal de Compras Públicas, fica **redesignada a sessão pública** do referido Pregão para o dia **28/08/2026, às 09h30**, por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas.

O Edital consolidado, contemplando as devidas correções, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.272/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao centro Especializado em reabilitação e aos programas de reabilitação física e suporte à saúde mental. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, na qualidade de Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame, para análise e revisão dos documentos que compõem o instrumento convocatório.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 38.199/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026. OBJETO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços em sistemas de análises, inteligência e captura de imagens com fornecimento de materiais, instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças pelo período de 60 (sessenta) meses. O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, na qualidade de Ordenador de Despesa, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame, conforme determinação proferida pelo Tribunal de Contas

Atos do Poder Executivo

do Estado de São Paulo – TCESP, nos autos do TC-016509.989.26-5.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.546/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2026. OBJETO: registro de preços à eventual fornecimento de CBUQ, concreto usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, na qualidade de Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame, para análise e revisão dos documentos que compõem o instrumento convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.656/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **TERMO DE REVOGAÇÃO:** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio de seu Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os elementos constantes dos autos e, ainda, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, em razão de fatos supervenientes de interesse público que tornam inoportuna e inconveniente a continuidade da contratação nos moldes inicialmente previstos. Considerando a necessidade de reavaliação e revisão dos itens que compõem a cesta básica objeto do presente processo administrativo, especialmente quanto à adequação dos produtos, quantitativos e características dos gêneros alimentícios às necessidades atuais da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do Município de Atibaia; Verificou-se, ainda, a necessidade de promover ajustes na composição da cesta básica, de modo a garantir que os itens a serem futuramente licitados atendam de forma mais adequada às necessidades da política municipal de segurança alimentar e às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Assim, a manutenção do presente processo, com a atual composição dos itens, poderá resultar na contratação de produtos que não correspondam integralmente às necessidades atuais da Administração, comprometendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público; Nessas condições, a revogação do presente procedimento licitatório mostra-se medida que melhor atende aos princípios de eficiência, planejamento, economicidade e interesse público. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente decisão de **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente ato, por meio da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha Secretário interino da Assistência e Desenvolvimento

Social.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o presente processo administrativo, incluindo o Termo de Homologação, a Ata da Sessão Pública, a Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica Fone: 11.4414.2000

DECISÃO DE RECURSO CONTRA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, no exercício de suas atribuições legais, após análise dos autos do processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que instruem o feito, proferiu decisão acerca do recurso administrativo interposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.446/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos livros “O mundo azul do Theo” e “O fantástico navio do capitão Theo”, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO CONTRA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:** A Secretaria de Educação, por intermédio de sua Ordenadora de Despesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando os elementos constantes dos autos e em observância ao disposto nos arts. 5º e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a apreciar o recurso administrativo interposto pela empresa UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. em face da decisão que determinou a revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2026 1–RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. em face do procedimento de revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição dos livros “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A decisão de revogação foi fundamentada em fatos e circunstâncias supervenientemente conhecidos pela Administração, relacionados ao fornecimento e à qualidade dos materiais objeto da contratação, bem como em questionamentos formulados perante órgãos de controle acerca de contratações envolvendo os mesmos materiais e a empresa recorrente. Em observância ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi assegurada à interessada prévia oportunidade de manifestação acerca da intenção de revogação, tendo a empresa apresentado recurso administrativo, acompanhado de documentos e argumentos destinados a demonstrar a regularidade da contratação e a afastar os fundamentos da decisão administrativa. O recurso é tempestivo, razão pela qual dele **CONHEÇO**. Após análise integral das razões apresentadas e dos documentos juntados pela Recorrente, contudo, não se identificam elementos suficientes para reconsiderar a decisão administrativa, pelos fundamentos a seguir expostos. 2. DA PRERROGATIVA DE REVOGAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO Dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021: “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.” O §2º do mesmo dispositivo estabelece que o motivo determinante para

Atos do Poder Executivo

a revogação deverá decorrer de fato superveniente devidamente comprovado. A revogação, portanto, constitui instrumento legítimo colocado à disposição da Administração quando circunstâncias supervenientes demonstrarem que a continuidade do procedimento deixou de se mostrar conveniente ou oportuna à satisfação do interesse público. No caso concreto, após a homologação do certame, chegaram ao conhecimento desta Administração fatos relacionados ao fornecimento e à qualidade dos materiais objeto da contratação, bem como questionamentos formulados perante órgãos de controle acerca de contratações envolvendo os mesmos materiais e a empresa Recorrente. Tais circunstâncias eram desconhecidas desta Secretaria no momento da condução e homologação do procedimento e, portanto, caracterizam fatos supervenientemente conhecidos, capazes de impor à Administração nova avaliação quanto à conveniência e oportunidade da contratação. Importante registrar que a decisão administrativa não se fundamenta na declaração de culpabilidade da empresa, tampouco representa aplicação de penalidade ou declaração de inidoneidade. Trata-se de questão diversa. O que se examina é se, diante das circunstâncias conhecidas posteriormente, permanece conveniente e oportuno à Administração Municipal prosseguir com uma contratação estimada em R\$ 2.125.200,00, destinada à aquisição de material pedagógico que será utilizado diretamente pelos alunos da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, incidem, além do art. 71, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, interesse público, planejamento, transparência, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência. 3. DOS FATOS SUPERVENIENTES E DA GESTÃO DE RISCOS Não procede a alegação de que a Administração teria fundamentado sua decisão exclusivamente em notícias jornalísticas ou em mera repercussão midiática. As informações conhecidas posteriormente à homologação foram consideradas pela Administração como elementos suficientes para determinar a necessidade de reavaliação do interesse público na continuidade da contratação. Mais relevante ainda é que o próprio recurso administrativo confirma a existência de questionamentos relacionados ao conteúdo dos materiais. A própria Recorrente reconhece a existência de “ocorrências de natureza editorial e linguística”, informando que promoveu posteriormente dupla rodada de revisão editorial e revisão geral do material. Embora a empresa sustente que tais ocorrências seriam pontuais e que já teriam sido sanadas, a adoção posterior de procedimentos de revisão confirma objetivamente que houve necessidade de intervenção editorial no material. Para a Administração Municipal, responsável pela seleção e disponibilização de material pedagógico a milhares de crianças da Rede Municipal de Ensino, essa circunstância possui relevância administrativa própria. Não cabe ao gestor público aguardar a ocorrência efetiva de prejuízo para somente então adotar medidas destinadas à sua prevenção. A Lei nº 14.133/2021 adotou expressamente uma lógica de planejamento, governança e gestão de riscos, impondo à Administração atuação preventiva na proteção do interesse público. Assim, diante de circunstâncias supervenientes capazes de gerar dúvida objetiva quanto à conveniência da continuidade da contratação nos moldes originalmente planejados, mostra-se legítima a reavaliação administrativa. 4. DAS CERTIDÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE A Recorrente juntou certidões do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sustentando inexistirem procedimentos ou restrições em seu desfavor. Os documentos foram devidamente considerados. Todavia, tais certidões não afastam os fundamentos administrativos da revogação. Isso porque a Administração Municipal não está aplicando sanção à empresa, declarando sua inidoneidade, reconhecendo prática de ilícito ou impedindo sua participação em futuras licitações. Consequentemente, a discussão acerca da presunção de inocência não constitui o ponto central da presente decisão. A existência ou inexistência de sanção formal perante órgãos de controle

não impede a Administração de realizar seu próprio juízo de conveniência e oportunidade sobre a continuidade de determinado procedimento, desde que observados os requisitos legais. Da mesma maneira, uma certidão negativa não constitui garantia de que determinada contratação permanece conveniente ou oportuna ao interesse público. 5. DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA PREVISTA NO ART. 71, §3º A Recorrente sustenta a nulidade do procedimento em razão do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual: “Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.” A alegação não altera a conclusão administrativa. O Memorando nº 31-18.446/2026 consignou expressamente a necessidade de oportunizar manifestação à contratada, determinando o processamento da revogação nos termos da legislação. A manifestação da interessada foi efetivamente apresentada e está sendo integralmente analisada antes da consolidação definitiva da decisão administrativa, permitindo à empresa apresentar fatos, documentos, certidões, pareceres e fundamentos jurídicos destinados a questionar a medida. Portanto, o contraditório previsto no art. 71, §3º, encontra-se materialmente assegurado. A Administração não está ignorando as razões da empresa. Ao contrário: a presente decisão é proferida justamente após sua análise, inclusive dos novos documentos juntados. 6. DA PROTEÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO E À REDE MUNICIPAL DE ENSINO A Administração possui responsabilidade direta pela escolha dos materiais pedagógicos disponibilizados aos alunos. Nesse campo, a análise administrativa não pode limitar-se à capacidade formal de fornecimento da empresa. Devem ser consideradas a adequação pedagógica, a segurança da contratação, a qualidade do material, os riscos de execução, a economicidade e, sobretudo, a confiança da Administração quanto à adequação da solução escolhida às necessidades educacionais da Rede Municipal. A superveniência de circunstâncias capazes de alterar essa avaliação autoriza a Administração a rever a conveniência da contratação. A manutenção de determinado procedimento licitatório não constitui finalidade em si mesma. A finalidade da licitação é atender ao interesse público e assegurar a contratação mais adequada à necessidade administrativa. Assim, diante dos elementos conhecidos posteriormente à homologação e considerando a relevância pedagógica e o expressivo valor estimado da contratação, esta Secretaria entende que não subsistem as mesmas condições de conveniência e oportunidade existentes quando da homologação do certame. A decisão mais prudente e compatível com o interesse público consiste, portanto, na manutenção da revogação, permitindo à Administração reavaliar tecnicamente sua necessidade, o objeto, as especificações pedagógicas e a estratégia de contratação que melhor atenda à Rede Municipal de Ensino. 7. DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Também não merece acolhimento o pedido de atribuição de efeito suspensivo. A Recorrente não demonstrou situação concreta capaz de se sobrepor ao interesse público que fundamenta a medida administrativa. Ao contrário, a suspensão dos efeitos da decisão impediria a Administração de adotar as providências necessárias à reorganização de seu planejamento e ao atendimento da necessidade educacional pelos meios que se revelem tecnicamente mais adequados. Por essa razão, INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo. 8. CONCLUSÃO Diante do exposto, considerando: • o disposto nos arts. 5º e 71, II, §§2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; • a ocorrência de fatos e circunstâncias supervenientemente conhecidos pela Administração; • o dever de planejamento, cautela e gestão dos riscos da contratação; • a natureza pedagógica do objeto e sua utilização direta pelos alunos da Rede Municipal de Ensino; • o valor estimado da contratação; • as próprias informações apresentadas pela Recorrente acerca da revisão posteriormente realizada nos materiais; • a inexistência de direito subjetivo da empresa à manutenção de contratação que, diante de fatos supervenientes, deixou de se revelar conveniente e oportuna ao interesse público; • e a efetiva oportunidade de manifestação e

Atos do Poder Executivo

exercício do contraditório pela interessada; DECIDO: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., por tempestivo e regularmente apresentado; 2. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão administrativa que determinou a revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2026, pelos fundamentos anteriormente consignados e pelos ora acrescidos; 3. MANTER A REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 053/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados que tornaram inconveniente e inoportuna a continuidade do procedimento licitatório; 4. MANTER o indeferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo, conforme decisão anteriormente proferida; 5. DETERMINAR à unidade competente que promova os registros necessários no sistema eletrônico de realização do certame e adote as providências administrativas decorrentes da presente decisão; 6. DETERMINAR a publicidade da presente decisão, nos meios oficiais pertinentes, dando-se ciência à empresa recorrente; e Após o cumprimento das providências cabíveis, arquivem-se os autos. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

A análise de julgamento e decisão do recurso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos: **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.793/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviço de conservação, manutenção de logradouros, vias calçadas e pavimentadas e limpeza de dispositivos de drenagem nos espaços públicos do município, com execução de forma parcelada por 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(e)s, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) OESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA para os itens: 01 (R\$ 149,75); 02 (R\$ 254,58); 03 (R\$ 1.232,39); 04 (R\$ 1.497,83); 05 (R\$ 121,55); 06 (R\$ 327,91); 07 (R\$ 638,63); 08 (R\$ 446,91); 09 (R\$ 365,54); 10 (R\$ 1.412,56); 11 (R\$ 72,65); 12 (R\$ 482,39); 13 (R\$ 242,38); 14 (R\$ 2.072,01); 15 (R\$ 2.069,94); 16 (R\$ 116,34); 17 (R\$ 7.180,99); 18 (R\$ 10.153,58); 19 (R\$ 259,10); 20 (R\$ 302,88); 21 (R\$ 652,01); 22 (R\$ 994,65); 23 (R\$ 1.154,59); 24 (R\$ 1.337,63); 25 (R\$ 1.647,51); 26 (R\$ 47,24). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 11/08/2026 17:30:01 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Srª Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.314/2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2.026. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria pedagógica em formação continuada. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(e)s, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) SABERES EMPRESARIAL, EDITORIAL E EVENTOS LTDA para o item: 01 (R\$ 6.080,00), perfazendo o valor total da contratação R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2.026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 14/08/2026 15:10:10

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.665/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 – OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada PORTAL LTDA para os itens: 01 (R\$0,150); 11 (R\$0,059) e 19 (R\$2,000). PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA para o item: 02 (R\$1,149). MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 03 (R\$0,190); 09 (R\$0,080); 17 (R\$0,152); 22 (R\$0,179) e 26 (R\$0,205). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para o item: 04 (R\$0,113). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 05 (R\$1,990) e 10 (R\$4,650). VERTICE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 06 (R\$0,716) e 28 (R\$3,770). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o item: 07 (R\$0,150). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 08 (R\$15,900) e 14 (R\$0,358). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os itens: 12 (R\$9,800); 25 (R\$39,890); 27 (R\$11,760) e 30 (R\$11,390). CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 15 (R\$0,926). INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os itens: 18 (R\$1,460) e 24 (R\$0,144). SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 21 (R\$0,045) e 23 (R\$3,450). REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 31 (R\$0,450). Os itens 13, 16, 20, 29 e 32 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento

Atos do Poder Executivo

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 11/08/2026 16:55:37.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços, Sr José Pero Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.723/2.026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2.026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ELEMENTOS EM VIDRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA para os itens: 01 (R\$ 500,00); 02 (R\$ 480,00); 03 (R\$ 150,00); 04 (R\$ 110,00); 05 (R\$ 120,00); 06 (R\$ 150,00); 07 (R\$ 270,00) e 08 (R\$ 90,00). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÃO LTDA para o item: 02 (R\$ 649,80). ENGECON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA para o item: 04 (R\$ 249,00); 05 (R\$ 239,00); 06 (R\$ 249,00); 07 (R\$ 887,00) e 08 (R\$ 199,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2.026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 14/08/2026 13:49:07

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr Annibale Tropi Somma, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos: PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.499/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026 OBJETO: Outorga de permissão de uso onerosa de 06 (seis) boxes do Mercado Municipal de Atibaia, destinados à exploração comercial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) 61.128.561 ALEX SANDRO GONCALVES DE MORAES para o item: 01 (R\$ 22.000,00); CJC OLIVEIRA REFEICOES LTDA para o item: 02 (R\$ 25.000,00); 59.977.610 JOSE MANCINI VERMELI

para o item: 03 (R\$ 42.002,00); Perfazendo o valor total da outorga de permissão de R\$ 89.002,00 (Oitenta e nove mil e dois reais). Os itens 05 e 06 foram FRACASSADOS. O item 04 foi DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. ANNIBALE TROPI SOMMA (CPF 010.XXX.XXX-02) em 14/08/2026 09:57:40

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem os presentes processos administrativos, incluindo os Termos de Homologação, as Atas da Sessão Pública e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 024/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.406/26 INEXIGIBILIDADE

N.º 004/26 OBJETO: Celebração de parceria para execução do Projeto Conecta Atibaia. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE - CNPJ n.º 03.507.661/0001-04. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** ORDENADOR DE DESPESAS: Marcus Macedo e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Renan Albino Monteiro.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.525/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, **HABILITOU** e **INABILITOU** participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

ORDENADOR DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO – ATA DE RERRATIFICAÇÃO

O(A) **Ordenador(a) de Despesa** da Secretaria de Segurança Pública, Sr.(a) Márcio José Pontes, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/Transparência> ata que trata de **RERRATIFICAÇÃO** do Edital do Chamamento Público: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.971/26 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/26, OBJETO:**

Atos do Poder Executivo

CREDENCIAMENTO de profissionais formados em psicologia e cadastrados junto à Polícia Federal para realização de exames e expedição de laudos conclusivos sobre a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo dos guardas municipais efetivos e candidatos ingressantes ao cargo, previamente aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.109/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 082/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de inscrições aos servidores da Secretaria de Recursos Humanos e apoios de RH das Secretarias de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde, para participação como visitantes no evento **CONARH 26 / BRASIL GLOBAL / O FUTURO DA GESTÃO É HUMANO**, para o dia 19 de agosto de 2026 – Local: São Paulo EXPO, junto à **ASSOCIALÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH**, no valor total de R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Michel Ramiro Carneiro - Ordenador da Despesa - Secretário de Recursos Humanos.

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.835/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 618/2025 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Solicitação de Fornecimento n.º 7296/2025 que trata da “Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, compreendendo também os serviços de vistoria técnica e emissão de laudo veicular exigido pelo DETRAN/SP, destinados ao uso do veículo de prefixos 469, 470, 471, 473, 476, 477, 479 e 488 utilizado no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação”, mediante dispensa de licitação. Face ao que consta dos autos a empresa **BLOOM SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.302.707/0001-81, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no edital, mormente do Item 1.3 do Termo de Referência, porquanto não entregou a totalidade dos itens solicitados através da referida Solicitação de Fornecimento. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 20 e 26 do Memorando n.º 35.283/2026, pela Secretaria de Administração no despacho 32 e por esta Pasta no despacho 13 do mesmo memorando e no Memorando 70.039/2025 (despachos 5 e 10) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a seguinte sanção: **multa no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, **com fundamento no Artigo 156, inciso II e § 8º, da Lei 14.133/2021** e nos termos do **Item 7.3 do Edital** (Aviso de Dispensa Eletrônica). Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio

do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa - Secretária da Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.096/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 301/26 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **CTV – Centro de Tecnologia Veicular Ltda** – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de vistoria veicular semestral obrigatória, com emissão dos certificados de segurança veicular (CSV), dos veículos utilizados no transporte escolar da secretaria de educação de Atibaia – Valor: R\$ 9.725,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 12/08/2.026 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.346/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 172/2026 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Mapa Social Pesquisas e Consultoria Ltda** – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados relativos a uma das etapas de regularização fundiária de interesse social (reurb-s), incluindo cadastramento socioeconômico, selagem das unidades e assessoria técnica à equipe municipal visando a implantação do plano de regularização e urbanização do núcleo urbano informal Caetetuba I, no município de Atibaia – Valor: R\$ 43.500,00 – Vigência: 02 (dois) meses – Assinatura: 12/08/2.026 – Ordenador de despesa: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras – Secretário de Habitação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.056/2021 - DISPENSA N.º 013/21 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: **Sra. Alice Constança Dias Prado** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste – Valor: R\$ 25.080,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 13/08/2.026 – Ordenador de despesa: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras – Secretário de Habitação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.056/2021 - DISPENSA N.º 013/21 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: **Sr. Luiz Gonzaga Cardoso do Prado** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste – Valor: R\$ 25.080,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 12/08/2.026 – Ordenador de despesa: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras – Secretário de Habitação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.906/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 076 e 077/2023 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 088/23 (e N.º 089/23 para efeitos de sistema interno) – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: **Sr. Rafael Raimundo Ferreira e Sr. Alexandre Raimundo Ferreira** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 12,18% – Valor: R\$ 215.385,60 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 13/08/2.026 – Ordenador de despesa: Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Filhos da Terra**

Atos do Poder Executivo

Orgânico – Objeto: acréscimo correspondente a 3,36%, perfazendo um total acrescido de 24,99% – Valor: R\$ 1.344,08 – Assinatura: 13/08/2.026 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Associação da Agricultura Familiar de Jarinu – AAFJ** – Objeto: acréscimo correspondente a 1,64%, perfazendo um total acrescido de 20,77% – Valor: R\$ 17.690,00 – Assinatura: 13/08/2.026 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.832/2025 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PD251469 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo – PRODESP** – Objeto: rerratificação e prorrogação de prazo – Valor: R\$ 1.675.189,32 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 11/08/2.026 – Ordenador de despesa: Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO 22.233/2.026 – INEXIGIBILIDADE N.º 078/2.026 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 098/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **M2F Empreendimentos, Participações e Administração de Bens Próprios Ltda** – Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do núcleo profissionalizante unidade I, compreendendo os serviços do Sebrae aqui, banco do povo paulista, qualifica sp, sala de informática, sala de entrevistas e auditório – Valor: R\$ 252.000,00 – Vigência: 36 (trinta e seis) meses – Assinatura: 13/08/2.026 – Ordenador de despesa: Annibale Tropi Somma – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.709/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Pixeon Medical Systems Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 3,51% – Valor: R\$ 240.943,68 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 14/08/2.026 – Ordenador de despesa: Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.862/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Centro de Referência da Educação – Vigência: 01 (uma) semana – Valor: R\$ 16.557,54 – Assinatura: 14/08/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.154/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de combate a incêndio na unidade escolar CEI Hermínia Salarolli Bacci – Vigência: 01 (um) mês – Valor: R\$ 28.882,96 – Assinatura: 14/08/2.026.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL/ISS

Nome empresarial: **53.374.685 DENIS DONIZETE PEREIRA**
IM: **66.308**

CNPJ: **53.374.685/0001-00**

Protocolo 1doc n.º: **28.918/2026**

OS: **FISS 42/2026**

Notificação preliminar n.º **244**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária, da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** a empresa com fundamento nos artigos 260, 261 e 262, § 2º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 280/98 e alterações), que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, apresente junto a esta Divisão, as declarações e comprovantes de pagamentos do ISS (Imposto sobre Serviços) do SIMPLES NACIONAL referentes ao período abaixo, conforme verificação/apuração do Simples Nacional e das notas fiscais de prestação de serviços emitidas.

Referente às competências de 02 a 12 do exercício de 2024.

Persistindo as divergências constatadas, serão constituídos os créditos tributários por meio dos lançamentos de ofício dos valores apurados conforme art. 179 da LC 280/1998 e suas alterações, sendo aplicável o AIM - Auto de Infração nos termos do art. 222, item 3, alínea “d”.

Para demais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização Mobiliária, sito à Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia – SP – e-mail: laparecida@atibaia.sp.gov.br – Tel. (11) 4418-9107.

Luana Ap. de O. Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula 9.550

REPUBLICAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia, em compromisso com a transparência e a melhoria contínua da qualidade da informação contábil, comunica a republicação das Notas Explicativas referentes ao exercício de 2025.

Esta medida visa atender integralmente às recomendações do Relatório de Fiscalização do TCESP (TC 006651/989/24), promovendo o alinhamento das notas às exigências da NBC TSP 11 e do MCASP (11ª Edição), especialmente no que tange à evidenciação de políticas contábeis, julgamentos da administração e estimativas significativas. Ressalta-se que, conforme registrado pelo próprio órgão de controle externo, não foram constatadas distorções relevantes nos saldos dos balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e na DVP. Portanto, a presente republicação restringe-se exclusivamente ao conteúdo narrativo das Notas Explicativas, permanecendo inalterados todos os valores e demonstrações numéricas anteriormente publicados.

Atibaia, 14 de agosto de 2026.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	996.832.290,00	1.045.548.916,19	1.087.382.133,60	41.833.217,41
Receita Tributária	427.694.330,00	444.922.511,15	445.472.567,61	550.056,46
Impostos	411.342.980,00	426.515.322,35	426.970.479,08	455.156,73
Taxas	15.134.250,00	17.190.088,80	16.965.893,90	-224.194,90
Contribuição de Melhoria	1.217.100,00	1.217.100,00	1.536.194,63	319.094,63
Receita de Contribuições	14.700.590,00	14.700.590,00	14.349.131,38	-351.458,62
Contribuições Sociais	61.300,00	61.300,00	69.018,80	7.718,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.639.290,00	14.639.290,00	14.280.112,58	-359.177,42
Receita Patrimonial	2.836.940,00	12.753.818,04	21.707.522,89	8.953.704,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.600,00	12.600,00	468.501,83	455.901,83
Valores Mobiliários	2.824.340,00	12.741.218,04	21.239.021,06	8.497.803,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	527.196.390,00	541.037.446,58	567.626.976,47	26.589.529,89
Transferências da União e de suas Entidades	179.722.280,00	184.217.530,31	192.367.299,78	8.149.769,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	221.874.110,00	225.219.916,27	238.124.099,22	12.904.182,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.600.000,00	131.600.000,00	137.135.577,47	5.535.577,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.404.040,00	32.134.550,42	38.225.935,25	6.091.384,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.376.300,00	16.376.300,00	19.764.501,77	3.388.201,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	282.030,00	5.212.880,00	6.520.544,29	1.307.664,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.745.710,00	10.545.370,42	11.940.889,19	1.395.518,77
RECEITAS DE CAPITAL	46.027.400,00	107.052.353,46	57.201.741,75	-49.850.611,71
Operações de Crédito	37.967.500,00	79.778.045,29	46.745.745,35	-33.032.299,94
Operações de Crédito Internas	36.967.500,00	48.206.865,48	28.400.000,00	-19.806.865,48
Operações de Crédito Externas	1.000.000,00	31.571.179,81	18.345.745,35	-13.225.434,46
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	71.147,90	70.147,90
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	71.147,90	70.147,90
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.058.900,00	27.273.308,17	10.384.848,50	-16.888.459,67
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	10.729.931,81	2.112.825,00	-8.617.106,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.053.900,00	16.543.376,36	8.272.023,50	-8.271.352,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	1.042.859.690,00	1.152.601.269,65	1.144.583.875,35	-8.017.394,30
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.042.859.690,00	1.152.601.269,65	1.144.583.875,35	-8.017.394,30
DÉFICIT (IV)	0,00	14.505.346,19	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.042.859.690,00	1.167.106.615,84	1.144.583.875,35	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.805.346,19			
Superávit Financeiro	31.805.346,19			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTE	844.737.248,00	993.014.459,16	951.745.916,12	932.313.714,67	916.269.845,97	41.268.543,04
Pessoal e Encargos Sociais	366.024.700,00	428.686.873,68	425.253.429,55	425.253.429,55	416.202.231,73	3.433.444,13
Juros e Encargos da Dívida	23.476.100,00	30.812.740,83	30.592.339,37	30.592.339,37	30.592.339,37	220.401,46
Outras Despesas Correntes	455.236.448,00	533.514.844,65	495.900.147,20	476.467.945,75	469.475.274,87	37.614.697,45
DESPESA DE CAPITAL	153.719.902,00	154.890.897,64	84.738.264,59	73.792.287,97	71.771.117,44	70.152.633,05
Investimentos	153.719.902,00	154.890.897,64	84.738.264,59	73.792.287,97	71.771.117,44	70.152.633,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.968.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.008.425.480,00	1.147.905.356,80	1.036.484.180,71	1.006.106.002,64	988.040.963,41	111.421.176,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	18.434.210,00	19.201.259,04	19.179.190,53	19.179.190,53	19.179.190,53	22.068,51
Amortização da Dívida Interna	18.434.210,00	19.201.259,04	19.179.190,53	19.179.190,53	19.179.190,53	22.068,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.434.210,00	19.201.259,04	19.179.190,53	19.179.190,53	19.179.190,53	22.068,51
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.026.859.690,00	1.167.106.615,84	1.055.663.371,24	1.025.285.193,17	1.007.220.153,94	111.443.244,60
SUPERÁVIT (IX)	16.000.000,00		88.920.504,11			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.042.859.690,00	1.167.106.615,84	1.144.583.875,35	1.025.285.193,17	1.007.220.153,94	

Nota Explicativa:

1. CONTEXTO OPERACIONAL E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As presentes notas explicativas integram o Balanço Orçamentário isolado da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao exercício financeiro de 2025 (01 de janeiro a 31 de dezembro), abrangendo a execução dos seus Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Declaração de Conformidade: Esta demonstração foi elaborada em conformidade explícita e sem reservas com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 11 e 13), com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª Edição) e com a Lei nº 4.320/1964. Ressalta-se que, embora o Orçamento Geral do Município de Atibaia englobe a Prefeitura, a Câmara Municipal e a Autarquia Municipal SAAE, o presente anexo evidencia exclusivamente a execução orçamentária da Prefeitura Municipal.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

Regime Orçamentário: Utiliza-se o regime de caixa para o reconhecimento das receitas e o regime de competência para as despesas (empenho), conforme determina o Art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Bases de Mensuração: As receitas são mensuradas pelo valor arrecadado líquido de deduções (como FUNDEB e renúncias). As despesas são mensuradas pelo valor do crédito autorizado.

Classificação: Receitas são segregadas por natureza (correntes e de capital) e despesas por categoria econômica, grupo de natureza e função de governo.

3. JULGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E ESTIMATIVAS SIGNIFICATIVAS

A elaboração do orçamento e sua execução envolvem julgamentos técnicos relevantes:

Reestimativa de Receita: A Previsão Atualizada reflete julgamentos sobre a tendência de arrecadação e atualizações monetárias autorizadas por lei efetuadas antes ou após a LOA.

Inscrição em Restos a Pagar: A administração julga a suficiência de caixa para a inscrição de restos a pagar processados e não processados, visando o equilíbrio fiscal ao final do exercício.

Inexistência de RPPS: Atibaia não possui Regime Próprio de Previdência Social, julgando-se desnecessária a constituição de provisões atuariais orçamentárias específicas neste demonstrativo.

4. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO E CRÉDITOS ADICIONAIS

A receita prevista inicial totalizou R\$1.212.359.690,00 (Prefeitura: R\$1.042.859.690,00; SAAE: R\$ 169.500.000,00).

A execução das despesas seguiu as autorizações da LDO nº 4.988/2024 e LOA nº 5.027/2024, com o seguinte detalhamento técnico:

Suplementações (Limite 10%): Do total autorizado de R\$121.235.969,00, foram utilizados R\$ 60.829.879,80, com saldo remanescente de R\$ 60.406.089,20.

Remanejamentos (Limite 10%): Foram utilizados R\$ 99.014.263,94, restando saldo de R\$ 22.221.705,06.

Composição Total das Suplementações (R\$ 369.207.721,72):

Excesso de Arrecadação: R\$ 60.829.879,80;

Remanejamentos: R\$ 99.014.263,94;

Portarias: R\$ 43.104.402,35;

Pessoal e Encargos Gerais: R\$ 86.099.506,00;

Utilização de Superávit Financeiro: R\$ 31.590.701,61;

Créditos Especiais (Lei Específica): R\$ 48.568.968,02.

Não Ocorrência: Não houve utilização de transposição, transferência ou operações de crédito no exercício.

5. RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Em atendimento ao MCASP, informa-se a utilização de R\$ 31.805.346,19 provenientes de superávit financeiro do exercício anterior para financiamento de despesas correntes.

Impacto Técnico: Tais valores não integram a receita orçamentária para fins de cálculo do resultado (pois já foram arrecadados), mas equilibram a dotação de despesas que impactam o resultado orçamentário do período.

6. CONCILIAÇÃO COM A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Em cumprimento ao item 2.3, alínea "j", da Parte V do MCASP (11ª Edição), apresenta-se a conciliação entre o resultado da execução orçamentária e o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (R\$ 120.160.198,21), demonstrado no Anexo 18.

Embora o resultado orçamentário reflita o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, o fluxo de caixa operacional é superior devido ao ingresso de recursos que não transitam pelo orçamento (extraorçamentários).

Principais Ajustes Identificados:

Ingressos Extraorçamentários: Destacam-se R\$ 86.955.387,20 em depósitos e consignações recebidas [Anexo 13], que representam entradas de caixa sem impacto no resultado orçamentário por serem recursos de terceiros sob guarda do ente.

Movimentações Interentidades: Consideram-se as transferências financeiras concedidas à Câmara Municipal da Estância de Atibaia de R\$ 17.300.000,00, que reduzem a disponibilidade financeira sem constituir despesa orçamentária própria da unidade Prefeitura.

Esta paridade demonstra que a execução orçamentária foi o principal motor da geração de caixa no exercício, sendo o saldo final de R\$ 166.610.900,69 em bancos plenamente suportado pelas operações orçamentárias e pelos ajustes financeiros do período.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA Ordinária Vinculada	612.679.678,83	DESPESA ORÇAMENTÁRIA Ordinária Vinculada	418.652.829,67
Alienação de Bens	71.147,90	Alienação de Bens	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	170.825,75	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	173.034,90
Educação	394.256.965,79	Educação	320.063.682,94
Saúde	194.471.085,62	Saúde	254.816.291,75
Trânsito	18.504.599,89	Trânsito	14.797.148,45
Assistência Social	3.766.646,98	Assistência Social	27.679.142,10
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	10.612.782,22	Convênio com Recursos Ordinários	17.962.841,67
Transferências Especiais da União	1.621.647,00	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00
		Transferências Especiais da União	1.518.399,76
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-91.571.504,63		637.010.541,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS REEMBOLSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.300.482,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	17.300.000,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	48.443.217,30	Liquidados no período	42.246.311,51
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	0,00	Liquidados no período	0,00
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
Recebidos no período	86.955.387,20	Restituições no período	87.269.488,91
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	148.813.489,16	Conforme Anexo 13-A	149.173.573,02
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	284.212.093,66	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	278.689.373,44
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos c/Movimento	88.167.194,18	Bancos c/Movimento	166.610.900,69
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00
TOTAL	1.518.263.645,37	TOTAL	1.518.263.645,37

Nota Explicativa:

1. CONTEXTO OPERACIONAL E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O Balanco Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, congluados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. As presentes notas referem-se ao Balanco Financeiro isolado da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Lei nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª Edição).

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASES DE MENSURAÇÃO

2.2. POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASES DE MENSURAÇÃO
Para assegurar a fidedignidade da movimentação financeira, adotaram-se os seguintes critérios:

Regime Contábil: O demonstrativo segue o regime de caixa, refletindo o fluxo efetivo de ingressos e desembolsos no período.

Mensuração de Receitas: As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções (como FUNDEB, descontos e renúncias), visando demonstrar a disponibilidade financeira real para custeio das políticas públicas.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

Recursos de Terceiros: Recbimentos extraorçamentários (depósitos e consignações) são mensurados pelo valor nominal da obrigação de restituição ou recolhimento.

3. JULGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E ESTIMATIVAS SIGNIFICATIVAS

A gestão financeira envolveu julgamentos profissionais para assegurar a transparência e a continuidade operacional:

Julgamentos sobre Liquidez e Exigibilidade: Com base nas diretrizes da NBC TSP 11 e do MCASP, a administração realizou o julgamento técnico de que os depósitos judiciais e as consignações registrados no Passivo Financeiro possuem natureza de disponibilidade imediata ou sob demanda. Avaliou-se que 100% desses recursos de terceiros sob a posse do ente encontram-se "livres e desembaraçados" em contas bancárias, não havendo restrições contratuais ou bloqueios que impeçam sua restituição ou recolhimento imediato, garantindo a manutenção do equilíbrio entre as disponibilidades de caixa e as obrigações financeiras de curto prazo.

Inscrição de Restos a Pagar (RP): A inscrição de R\$ 48.443.217,30 fundamenta-se no julgamento de suficiência financeira nas respectivas fontes de recursos para honrar compromissos empenhados e não pagos, em estrita observância ao equilíbrio fiscal.

4. DETALHAMENTO DOS FLUXOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

4.1. Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a Pagar Inscritos: O montante total de R\$48.443.217,30 divide-se em R\$18.065.039,23 (referentes a Processados e Não Processados liquidados em exercícios anteriores) e R\$ 30.378.178,07 (relativos a Não Processados).

Depósitos Recebidos no Período:

Total de R\$ 86.955.387,20, composto por:

Consignações: R\$ 46.442.426,22;

Contribuição ao RGPS (INSS): R\$ 31.702.035,17;

Depósitos Judiciais: R\$ 9.863,68;

Depósitos não Judiciais e Outras Consignações: R\$ 8.801.062,13.

4.2. Pagamentos Extraorçamentários:

Transferências Financeiras Concedidas: Destaca-se o repasse de R\$ 17.300.000,00 à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, realizado para o suporte das atividades do Poder Legislativo.

Restos a Pagar Liquidados: Total de R\$ 42.246.311,51, sendo R\$ 22.526.492,12 de processados pagos e R\$ 19.719.819,39 de não processados liquidados e pagos.

Depósitos Restituídos: Total de R\$ 87.269.488,91, incluindo consignações, depósitos judiciais e recolhimentos ao RGPS.

5. SALDOS EM ESPÉCIE E CONCILIAÇÃO

Saldo do Exercício Anterior (01/01/2025): R\$ 88.167.194,18.

Saldo para o Exercício Seguinte (31/12/2025): R\$ 166.610.900,69, valor que guarda total paridade com o saldo final demonstrado no Balanço Patrimonial e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controladoria

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC ISP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025



Ativa			Prefeitura Municipal
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO CIRCULANTE	193.418.352,63	100.277.486,78	
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.610.900,69	88.167.194,18	
Créditos a Curto Prazo	15.194.175,63	6.390.961,82	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	11.395.853,26	5.715.014,18	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	217.423,05	4.316,60	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	762.972.826,57	746.388.626,85	
Realizável a Longo Prazo	243.466.366,69	280.720.193,25	
Investimentos	44.500.283,49	44.500.283,49	
Imobilizado	474.949.180,23	421.111.153,95	
Intangível	56.996,16	56.996,16	
Diferido	0,00	0,00	
TOTAL	956.391.179,20	846.666.113,63	
ATIVO FINANCEIRO	180.830.477,11	94.514.998,42	
ATIVO PERMANENTE	775.560.702,09	752.151.115,21	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas	53.644.578,64	53.644.578,64	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	130.788.506,21	0,00	
Direitos Contratuais	281.804,26	0,00	
Demandas Judiciais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025 Prefeitura Municipal

PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	48.255.279,16	53.204.725,48
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	25.505.183,99	26.807.413,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14.593.053,23	17.926.168,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.157.041,94	8.471.143,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	238.405.998,57	201.682.796,91
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	8.189.799,61	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	230.216.198,96	199.834.635,22
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	1.848.161,69
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	286.661.277,73	254.887.522,39

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrimônio Social e Capital Social	41.497.316,72	41.497.316,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	26.719.233,79	26.719.233,79
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	601.513.350,96	523.562.040,73
Resultado do Exercício	77.951.310,23	19.323.353,60
Resultado de Exercícios Anteriores	523.562.040,73	504.718.713,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-480.026,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	669.729.901,47	591.778.591,24
TOTAL	956.391.179,20	846.666.113,63

PASSIVO FINANCEIRO	65.786.905,51	60.582.939,90
PASSIVO PERMANENTE	251.986.277,45	217.159.823,80
SALDO PATRIMONIAL	638.617.996,24	568.923.349,93

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	141.725.072,05	97.977.926,16
Obrigações Contratuais	565.606.440,81	379.118.861,68
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	93.794.333,28	93.794.333,28

Nota Explicativa:

1. CONTEXTO OPERACIONAL E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Prefeitura da Estância de Atibaia é uma pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP, tendo como atividade principal a Administração Pública em Geral.

Declaração de Conformidade: As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade explícita e sem reservas com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), com a Lei nº 4.320/1964, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASES DE MENSURAÇÃO

As políticas contábeis adotadas visam assegurar a representação fidedigna do patrimônio, utilizando as seguintes bases de mensuração:

Ativos Financeiros e Créditos: São mensurados inicialmente pelo seu valor nominal bruto, que representa o direito legal de arrecadação do Município. Contudo, para assegurar a representação fidedigna do patrimônio e evitar a superestimação de ativos, a administração aplica o julgamento técnico sobre o risco de recebimento, constituindo o Ajuste para Perdas de Créditos. Esta estimativa atua como um ajuste ao valor real de realização, retificando o saldo para o seu valor realizável líquido (o montante que a Prefeitura efetivamente espera converter em caixa) fundamentando-se em variáveis como a idade da dívida, o histórico de inadimplência, a probabilidade de prescrição e possíveis cancelamentos judiciais.

Investimentos: Participações na antiga SAAE (até 2021) são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

Imobilizado e Intangível: Mensurados pelo custo histórico de aquisição, líquidos da depreciação ou amortização acumulada.

Passivos: Reconhecidos pelo valor da obrigação presente na data das demonstrações.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

3. JULGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E ESTIMATIVAS SIGNIFICATIVAS

A elaboração destas demonstrações exigiu julgamentos e estimativas que afetam os montantes reportados:

Vidas Úteis e Depreciação: A administração estima a vida útil econômica dos bens móveis e imóveis para o cálculo da depreciação linear, visando refletir o consumo do potencial de serviços.

Incerteza nas Estimativas (Dívida Ativa): O ajuste para perdas da Dívida Ativa baseia-se na probabilidade de não realização dos créditos tributários.

Provisões e Contingências: A classificação de passivos contingentes baseia-se no julgamento da probabilidade de saída de recursos (provável, possível ou remota) em processos judiciais.

4. SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

4.1. Status da Implementação e Plano de Ação: A Administração Municipal mantém o cumprimento do requisito de divulgação e monitoramento do Plano de Ação para a implantação do SIAFIC, conforme determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e pelo Art. 48 da LRF. O cronograma detalhado de execução e as comunicações aos órgãos de controle encontram-se disponíveis para consulta pública e controle social no Portal da Transparência do Município.

4.2. Julgamentos Técnicos sobre a Seleção do Sistema: O Município priorizou a integridade e a fidedignidade dos dados em detrimento da celeridade do processo de contratação. Esse julgamento técnico fundamentou a condução dos Pregões Eletrônicos nº 100/2023 e nº 256/2024, visando garantir que o software licenciado atendesse integralmente aos padrões mínimos de qualidade e integração exigidos pela legislação federal. Tal rigor técnico resultou na celebração do Contrato nº 003/2025, assegurando que a estrutura tecnológica suporte adequadamente o PCASP e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

4.3. Objetivos de Governança e Conformidade Contábil: O sistema encontra-se em fase final de implantação, tendo como objetivo central assegurar a plena aderência às diretrizes do MCASP, DCASP e STN. Este processo de modernização tecnológica visa dotar a contabilidade municipal de mecanismos de rastreabilidade e tempestividade, eliminando inconsistências sistêmicas de exercícios anteriores e fortalecendo os pilares da transparência e da governança pública, em estrito alinhamento com as melhores práticas de prestação de contas (accountability).

5. DETALHAMENTO DOS ATIVOS

5.1. Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$ 166.610.900,69): Os saldos estão segregados por fonte de recursos para garantir a transparência da vinculação legal:

Tesouro Municipal: R\$ 83.854.225,59;
Transferências Estaduais Vinculadas: R\$ 26.415.420,42;
Recursos Próprios de Fundos Especiais: R\$ 18.707.297,86;
Transferências Federais Vinculadas: R\$ 21.010.630,12;
Operações de Crédito: R\$ 16.571.369,63;
Emendas Parlamentares: R\$ 51.957,07.

5.2. Créditos a Curto Prazo e Pendências Operacionais

Suprimentos de Fundos: Identificou-se o saldo residual de R\$ 4.240,74 de exercícios anteriores, com saneamento previsto para 2026.

Regularização da Natureza de Precatórios: Durante os procedimentos de encerramento do exercício de 2025, a administração identificou que este montante, embora registrado como depósito junto ao Tribunal de Justiça, requer reclassificação para refletir sua real natureza e titularidade. Com base no julgamento técnico da contabilidade, o Município estabeleceu como diretriz para o primeiro trimestre de 2026 a devida reclassificação contábil, assegurando que o Balanço Patrimonial apresente a localização e a disponibilidade financeira do ativo de forma fidedigna.

Saneamento de Inconsistências Sistêmicas (R\$ 6.218.657,98): Durante o encerramento do exercício de 2025, a administração realizou o julgamento técnico de que este saldo acumulado, originário de falhas de baixa no sistema contábil legado, não atende à definição de ativo por não representar direitos financeiros reais ou benefícios econômicos futuros para o ente. Visando a representação fidedigna e a integridade do Balanço Patrimonial, o Município estabeleceu como diretriz para 2026 a retificação deste erro. Em estrita conformidade com a NBC TSP 23 e o MCASP (Parte II, item 22.4), o ajuste será processado mediante lançamento na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido, assegurando que o Ativo Circulante não permaneça superestimado e que o resultado do período não seja distorcido por eventos de anos anteriores.

Convênios Federais: R\$ 870.358,47 referentes a créditos previstos para 2025, mas ingressos em 05/01/2026.

Ajuste de Transição Legislativa - Intra OFSS (R\$ 100.000,00): Este montante refere-se a uma parcela dos duodécimos de 2025 retida temporariamente no Ativo Circulante para fins de equilíbrio financeiro na transição de exercícios, conforme acordado no Ofício nº 04/2026 (Câmara Municipal) e Protocolo nº 2.998/2026 (Executivo). A administração adotou o julgamento técnico de classificar o saldo como "Intra OFSS" para assegurar que, no processo de consolidação das contas, o valor seja anulado, evitando a dupla contagem de disponibilidades entre a Prefeitura e a Câmara. O ajuste final será efetuado no exercício de 2026, mediante dedução compensatória nos repasses mensais ao Legislativo.

5.3. Realizável a Longo Prazo e Dívida Ativa

5.3.1. Composição e Critérios de Mensuração: O grupo Realizável a Longo Prazo apresenta o saldo total de R\$ 243.466.366,69 em 31/12/2025. Este montante é composto por créditos tributários e não tributários, parcelamentos e ajustes para perdas.

Política de Mensuração: Seguindo o MCASP e a NBC TSP 01, os créditos são registrados pelo valor nominal e retificados pela conta de Ajuste para Perdas de Dívida Ativa. A administração utiliza o julgamento técnico de estimar perdas com base no risco de recebimento e histórico de inadimplência, visando evidenciar o valor realizável líquido.

5.3.2. Tempestividade do Ciclo da Dívida: Em conformidade com o regime de competência, informa-se que o ciclo administrativo de inscrição, cancelamento e baixa dos créditos de 2025 será processado sistematicamente no início de 2026. Esse procedimento assegura a integridade dos registros e a atualização fidedigna das informações contábeis no encerramento do exercício.

5.3.3. Evidenciação e Reclassificação para o Ranking STN: Durante o exercício de 2025, o Município realizou ajustes contábeis para atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visando a pontuação no Ranking da Informação Contábil.

Julgamento Técnico (Critérios D2_00032 e D2_00036): Foram identificadas falhas de evidenciação na DCA 2024. Para saná-las e sob orientação técnica da STN (Chamado Betha BTHSC-234091), o Município realizou lançamentos de transferência entre contas.

Distribuição dos Saldos: Após os ajustes, constatou-se que o saldo de R\$ 80.170.226,88 se refere à composição residual das contas de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (contas 1.2.1.1.1.04 e 1.2.1.1.1.05, líquidas da conta de ajuste 1.2.1.1.1.99).

Créditos Tributários a Receber: O restante do montante do Realizável a Longo Prazo encontra-se contabilizado na conta 1.2.1.1.1.01 (Créditos Tributários a Receber), totalizando, junto com o saldo de Dívida Ativa, o valor patrimonial de R\$ 243.466.366,69 evidenciado no Balanço Patrimonial R\$ 80.170.226,88 para "Créditos Tributários a Receber" visando atender aos critérios de evidenciação da STN e melhorar o Ranking da Informação Contábil.

5.4. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

5.4.1. Políticas Contábeis e Critérios de Mensuração: Seguindo as normas da NBC TSP 07 (Imobilizado) e NBC TSP 08 (Intangível), os ativos são reconhecidos pelo custo de aquisição e mantidos pelo Modelo do Custo, sendo retificados por depreciação ou amortização acumulada.

5.4.2. Detalhamento e Julgamentos do Ativo Imobilizado: O imobilizado totaliza o valor bruto de R\$ 534.303.055,15, composto por Bens Móveis (R\$ 110.229.229,19) e Bens Imóveis (R\$ 424.073.825,96).

Depreciação: A administração aplica o julgamento técnico de utilizar o método linear, com depreciação acumulada de R\$ 59.353.874,92, visando refletir o real consumo do potencial de serviço dos bens.

5.4.3. Detalhamento e Saneamento do Ativo Intangível: O grupo Intangível totaliza R\$ 56.996,16, destacando-se as licenças de softwares para as Secretarias de Obras Públicas e Planejamento e Finanças.

Plano de Saneamento e Correção Patrimonial: Identificou-se que esses ativos não sofreram amortização sistemática em períodos anteriores. A administração realizou o julgamento técnico de que tal inobservância requer regularização para garantir a representação fidedigna do balanço.

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

Justificativa e Procedimento (NBC TSP 23): O Município estabeleceu como meta para 2026 a execução de um saneamento patrimonial. Em estrita conformidade com a NBC TSP 23 (Retificação de Erro), a correção será processada retrospectivamente contra a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido, evitando distorções no resultado do exercício e assegurando a integridade das informações contábeis futuras.

6. DETALHAMENTO DOS PASSIVOS

6.1. Políticas Contábeis e Critérios de Mensuração: As obrigações do Município são reconhecidas no Balanço Patrimonial quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) decorrente de eventos passados, cuja extinção resulte na saída de recursos.

Mensuração: Os passivos são mensurados pelo seu valor nominal original ou, no caso de empréstimos e financiamentos, pelo custo amortizado, sendo atualizados monetariamente até a data das demonstrações contábeis conforme índices contratuais ou legais.

Regime de Competência: Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e as NBC TSP, o reconhecimento ocorre no momento do fato gerador, independentemente da fase da execução orçamentária.

6.2. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais: Este grupo totaliza R\$ 25.505.183,99 no Passivo Circulante e R\$ 8.189.799,61 no Não Circulante.

Precatórios de Pessoal: Estão registrados R\$ 16.477.579,21 relativos a precatórios em regime ordinário não vencidos. A administração aplica o julgamento técnico de segregar esses valores no passivo permanente por estarem vinculados ao cronograma judicial de pagamentos futuros, assegurando a transparência dos compromissos de longo prazo com servidores.

6.3. Fornecedores e Contas a Pagar: As obrigações com fornecedores de bens e serviços somam R\$ 14.593.053,23 no curto prazo.

Precatórios TJSP: Está registrado o reconhecimento dos precatórios em regime ordinário, que não se encontram vencidos, no valor de R\$ 595.097,82.

Justificativa de Precatórios Vencidos: Consta o montante de R\$ 3.492.398,15 referente a precatórios de pessoal vencidos e não pagos. A administração efetuou o julgamento jurídico-contábil de manter esses valores em aberto em razão das novas regras de liquidação instituídas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, que alterou o fluxo de pagamentos para exercícios subsequentes.

Parcelamento Previdenciário: Inclui-se o parcelamento de contribuições patronais (competências de outubro e novembro de 2024) junto à Receita Federal, sob a égide da Lei nº 10.522/2002, no valor de R\$ 4.697.401,46, visando a manutenção da regularidade fiscal do ente.

6.4. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: A dívida consolidada de longo prazo totaliza R\$ 230.216.198,96, destinada a investimentos estruturantes em infraestrutura municipal.

Composição: O saldo é formado por Empréstimos Internos (R\$ 189.098.048,33) e Empréstimos Externos (R\$ 41.118.150,63). Tais passivos são atualizados conforme o custo amortizado, refletindo os encargos financeiros incorridos até 31/12/2025.

6.5. Demais Obrigações e Valores Restituíveis:

Consignações e Depósitos (R\$ 8.157.041,94): Registrados no Passivo Circulante, referem-se a retenções em favor de terceiros, depósitos judiciais e garantias contratuais. O Município atua como fiel depositário desses recursos, que possuem liquidez imediata para repasse aos credores finais, não compondo o patrimônio livre do ente.

Suprimentos de Fundos: Valores pendentes de prestação de contas que permanecem registrados como obrigação até a devida regularização sistêmica.

7. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

7.1. Critérios de Apuração e Mensuração: O Resultado Patrimonial decorre do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), mensuradas pelo regime de competência, conforme determina o MCASP (11ª Edição) e a NBC TSP 11. Este indicador reflete a alteração quantitativa do patrimônio líquido decorrente das operações municipais, independentemente da execução orçamentária.

7.2. Desempenho Patrimonial em 2025: O exercício encerrou com um superávit patrimonial de R\$ 77.951.310,23.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): Totalizaram R\$ 1.218.872.656,78, com destaque para as transferências recebidas e arrecadação tributária.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): Somaram R\$ 1.140.921.346,55, concentradas no uso de bens, serviços e despesas com pessoal. Este superávit representa um crescimento de 303,40% em relação ao exercício anterior, refletindo maior eficiência na gestão dos ativos e redução expressiva de perdas patrimoniais.

7.3. Julgamentos da Administração sobre o Patrimônio Líquido: a administração aplicou os seguintes julgamentos sobre saldos que impactam a situação líquida:

Investimento Estrutural - SAAE (R\$ 26.719.233,79): Este montante refere-se a repasses históricos de capital efetuados quando a entidade operava como empresa pública, destinados a obras da Estação de Tratamento de Água (ETA) e nova adutora. Com a transformação jurídica da entidade em Autarquia (Lei Complementar nº 835/2020), a administração realiza o julgamento técnico de manter o saldo sob a rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital até que se conclua o processo administrativo de incorporação definitiva desses valores ao Patrimônio Social da autarquia, assegurando a transparência do investimento público realizado.

Ajustes de Exercícios Anteriores: Em estrita observância à NBC TSP 23, as inconsistências de sistemas legados identificadas no encerramento deste ciclo serão corrigidas no exercício de 2026 contra o Patrimônio Líquido, evitando distorções no resultado e garantindo a representação fidedigna dos saldos de abertura para o próximo período.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controladoria

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	409.778.507,63	434.340.150,45
Impostos	393.542.436,23	408.418.642,51
Taxas	15.258.010,70	25.563.436,96
Contribuições de Melhoria	978.060,70	358.070,98
Contribuições	14.718.047,04	14.603.111,99
Contribuições Sociais	69.018,80	60.722,09
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	14.649.028,24	14.542.389,90
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	398.345,80	23.536,91
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	398.345,80	23.536,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	26.369.514,78	47.466.246,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.030.493,72	13.833.755,46
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.239.021,06	9.813.958,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.100.000,00	23.818.533,24
Transferências e Delegações Recebidas	570.633.564,12	615.301.000,49
Transferências Intra Governamentais	1.491.017,37	1.022.634,86
Transferências Inter Governamentais	569.015.264,27	589.251.078,79
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	22.772.405,28
Execução Orçamentária Delegada	121.333,68	2.248.483,83
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	5.948,80	6.397,73
Valorização e Ganhos com Ativos	3.978.373,52	370.325.287,16
Reavaliação de Ativos	4.909,58	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	21.344,37
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	1.275.000,00	362.675.946,09
Ganhos com desincorporação de Passivos	2.631.763,13	7.625.303,05
Reversão de Redução a valor Recuperável	66.700,81	2.693,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	192.996.303,89	145.288.030,85
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	97.109,73	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	192.899.194,16	145.288.030,85
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.218.872.656,78	1.627.347.364,63

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Encargos	415.410.187,94	382.736.333,65
Remuneração de Pessoal	318.442.042,77	294.567.472,03
Encargos Patronais	96.789.177,32	87.456.977,71
Benefícios a Pessoal	178.967,85	62.346,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	649.537,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.296.689,38	3.183.415,65
Aposentadorias e Reformas	2.615.138,62	2.478.975,41
Pensões	645.760,76	704.440,24
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	35.790,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	461.989.372,59	420.579.924,46
Uso de Material de Consumo	55.795.486,08	65.190.150,54
Serviços	394.876.284,06	350.820.880,04
Depreciação, Amortização e Exaustação	11.317.602,45	4.568.893,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	66.459.295,19	99.617.644,04
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	33.030.824,08	21.165.740,30
Juros e Encargos de Mora	10.051,18	735.117,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	483.327,52
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	33.418.419,93	77.233.458,46
Transferências e Delegações Concedidas	18.810.646,41	174.254.166,15
Transferências Intra Governamentais	17.300.000,00	14.300.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	55.323.048,91
Transferências das Instituições Privadas	1.097.805,01	102.044.779,92
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	412.841,40	2.586.337,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	8.292.072,15	456.071.238,74
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	89.157,94	176.710,02
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	7.520.348,55	6.468.083,68
Desincorporação de Ativos	682.565,66	449.426.445,04
Tributárias	10.733.761,56	28.596.838,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	10.733.761,56	28.596.838,32
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	155.929.321,33	42.984.450,02
Premiações	0,00	22.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	829.468,98
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	155.929.321,33	42.132.981,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.140.921.346,55	1.608.024.011,03
Resultado Patrimonial do Período	77.951.310,23	19.323.353,60

Nota Explicativa:

1. POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

A DVP evidencia as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais do Município, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Regime de Competência: Em conformidade com o MCASP e a NBC TSP 11, as variações são reconhecidas no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente do efetivo fluxo de caixa.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): Reconhecidas quando é provável que benefícios econômicos fluam para o Município e possam ser mensurados com fidedignidade.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): Reconhecidas quando há a diminuição do valor econômico de um ativo ou o surgimento de um passivo sem o correspondente ativo.

2. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA):

As VPAs totalizaram R\$ 1.218.872.656,78.

Transferências Recebidas: Representam o item mais relevante (46,82%), totalizando R\$ 570.633.564,12, essencial para o financiamento das funções de Educação e Saúde.

Impostos e Taxas: A arrecadação tributária somou R\$ 409.778.507,63. A administração aplica o julgamento técnico de evidenciar esses valores pelo valor bruto, registrando as deduções (como o FUNDEB) de forma segregada para garantir a transparência da carga tributária municipal.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD):

As VPDs somaram R\$ 1.140.921.346,55.

Uso de Bens e Serviços: Grupo de maior impacto (40,49%), totalizando R\$ 461.989.372,59, refletindo o custo operacional da máquina pública.

Pessoal e Encargos: Somaram R\$ 415.410.187,94, abrangendo a remuneração por competência e os encargos patronais devidos ao RGPS.

Julgamento sobre Depreciação: O Município registrou R\$ 11.317.602,45 em depreciação. O julgamento da administração em utilizar o método linear baseia-se na premissa de que o desgaste dos bens ocorre de forma constante ao longo de sua vida útil, proporcionando uma representação fidedigna do consumo do potencial de serviços dos ativos.

4. RESULTADO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

O confronto entre VPA e VPD resultou em um superávit patrimonial de R\$ 77.951.310,23.

A administração declara, de forma explícita e sem reservas, que esta demonstração foi elaborada em estrita conformidade com as NBC TSPs e o MCASP (11ª Edição), e que os julgamentos aplicados visam assegurar a fidedignidade exigida pelos órgãos de controle externo.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controladoria

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025

Prefeitura Municipal

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.324.451.492,14	1.692.953.275,50
Receitas Derivadas e Originárias	519.755.157,13	467.347.854,21
Transferências Correntes Recebidas	567.626.976,47	529.349.030,23
Outros Ingressos Operacionais	237.069.358,54	696.256.391,06
DESEMBOLSOS	1.204.291.293,93	1.618.416.587,24
Pessoal e Demais Despesas	782.009.781,19	758.245.861,42
Juros e Encargos da Dívida	30.592.339,37	19.758.475,59
Transferências Concedidas	137.946.111,44	132.513.129,97
Outros Desembolsos Operacionais	253.743.061,93	707.899.120,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	120.160.198,21	74.536.688,26
INGRESSOS	71.147,90	21.344,37
Alienação de Bens	71.147,90	21.344,37
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	79.739.042,92	114.143.769,88
Aquisição de Ativo Não Circulante	77.991.984,35	111.273.355,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	1.747.058,57	2.870.413,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-79.667.895,02	-114.122.425,51
INGRESSOS	57.130.593,85	80.781.276,42
Operações de Crédito	46.745.745,35	67.589.648,74
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	10.384.848,50	13.191.627,68
DESEMBOLSOS	19.179.190,53	13.604.392,39
Amortização / Refinanciamento da Dívida	19.179.190,53	13.604.392,39
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	37.951.403,32	67.176.884,03
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	78.443.706,51	27.591.146,78
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	88.167.194,18	112.489.336,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	166.610.900,69	88.167.194,18

Nota Explicativa:

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ESCOPO DO DEMONSTRATIVO:

A administração da Prefeitura da Estância de Atibaia declara, de forma explícita e sem reservas, que esta Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18) foi elaborada em estrita conformidade com a NBC TSP 12 e o MCASP (11ª Edição).

Natureza Isolada: Este demonstrativo compreende exclusivamente os fluxos financeiros da Prefeitura Municipal, não consolidando os dados da Câmara Municipal ou da Autarquia SAAE, cujas movimentações são reportadas em demonstrativos próprios de cada ente.

Método Direto: A DFC adota o método direto, evidenciando os recebimentos e pagamentos brutos por classes de atividades.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEFINIÇÃO DE CAIXA:

Composição: O grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" (R\$ 166.610.900,69) contempla numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de alta liquidez e baixo risco de valor.

Regime Financeiro: Diferente do Balanço Orçamentário, esta demonstração ignora as fases de empenho e liquidação, focando estritamente na movimentação financeira efetiva ocorrida entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:

As atividades operacionais da Prefeitura geraram um fluxo líquido positivo de R\$ 120.160.198,21.

Ingressos (R\$ 1.324.451.492,14): Destacam-se as Receitas Derivadas e Originárias (R\$ 519.755.157,13) e as Transferências Correntes Recebidas (R\$ 567.626.976,47).

Julgamento sobre Juros: Seguindo a recomendação do MCASP, os juros e encargos da dívida pagos (R\$ 30.592.339,37) foram classificados como atividades operacionais por serem considerados custos de manutenção do potencial de serviços do ente.

4. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

Investimento: Apresentou fluxo líquido negativo de R\$ 79.667.895,02, decorrente majoritariamente da aquisição de ativos não circulantes (R\$ 77.991.984,35), refletindo a execução de obras e compra de equipamentos pela Prefeitura.

Financiamento: Gerou fluxo líquido positivo de R\$ 37.951.403,32, impulsionado por operações de crédito (R\$ 46.745.745,35) para suporte a projetos estruturantes

5. CONCILIAÇÃO E SALDOS COM RESTRIÇÃO DE USO (NBC TSP 12, ITEM 59)

Conciliação: O saldo final de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 166.610.900,69 apresentado nesta demonstração guarda estrita conciliação com o Ativo Circulante do Balanço Patrimonial (Anexo 14).

Saldos Não Disponíveis para Uso Geral: Em atendimento ao item 59 da NBC TSP 12, informa-se que, do saldo total, o montante de R\$ 82.756.675,10 refere-se a recursos com restrição legal de uso, conforme detalhamento abaixo:

Transferências e Convênios (Estaduais e Federais): R\$ 47.426.050,54

Fundos Especiais de Despesa: R\$ 18.707.297,86

Operações de Crédito: R\$ 16.571.369,63

Emendas Parlamentares: R\$ 51.957,07

Comentário da Administração: A gestão municipal esclarece que tais valores, embora integrem a disponibilidade financeira bruta, possuem vinculações legais e contratuais específicas (educação, saúde e obras de infraestrutura). Portanto, esses recursos não estão disponíveis para uso discricionário nas operações gerais da Prefeitura, devendo ser aplicados exclusivamente nas finalidades pactuadas nos respectivos instrumentos de repasse e legislação vigente, sob pena de responsabilidade fiscal.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controladoria

Atos do Poder Executivo



Período: Janeiro a Dezembro 2025

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Secretário de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

1) Plataforma Empresa Fácil/VRE REDESIM – Abertura/Alteração/Renovação de Alvará

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
ODONTOLOGIA KUROSAWA LTDA	67.571.571/0001-57	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	APROVADO
TOP ACHADINHOS PRODUTOS DE OPORTUNIDADES LTDA	67.228.241/0001-63	LOJA DE VARIEDADES	APROVADO
MESTRE DAS TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	66.885.590/0001-95	COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS	APROVADO
LUBRU ODONTOLOGIA REABILITADORA LTDA	62.966.606/0001-33	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	APROVADO
ACADEMIA MALIBU LTDA	66.190.049/0001-62	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	APROVADO
CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ATIBAIA LTDA	59.470.890/0001-48	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	APROVADO
CAIO AUGUSTO SANCHES DA SILVA	382.XXX.XXX-00	INSTRUTOR DE GINASTICAS	APROVADO
67.198.019 DEVANI ROZA DE ALMEIDA PAIXAO	67.198.019/0001-65	BAR SEM ENTRETENIMENTO	APROVADO
56.636.767 MARIA JOSE DE ARAUJO	56.636.767/0001-66	BAR E BILHAR	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO
66.433.823 DAIANE DINIZ	66.433.823/0001-19	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO	APROVADO
CAMARGO E WATANABE PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	66.855.403/0001-20	LANCHONETE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, ETC	APROVADO
66.780.086 REINALDO BARBOSA DA SILVA	66.780.086/0001-20	BAR SEM ENTRETENIMENTO	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

TAISE DE FARIA	406.XXX.XXX-12	PSICÓLOGA	APROVADO
55.378.969 MAYCON DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	55.378.969/0001-92	SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	APROVADO
66.361.287 CAIO BEVILAQUA	66.361.287/0001-93	SERV. AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO E COM BEBIDA	APROVADO
66.871.656 WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	66.871.656/0001-98	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	REPROVADO
55.378.969 MAYCON DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	55.378.969/0001-92	SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	REGULAR
66.361.287 CAIO BEVILAQUA	66.361.287/0001-93	SERV. AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO E COM BEBIDA	REGULAR
66.871.656 WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	66.871.656/0001-98	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	REGULAR
MARIA APARECIDA DO SANTOS TEODORO 23164974892	36.231.398/0001-14	LANTERNAGEM E FUNILARIA	APROVADO
PERANOVICH E MACEDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	35.808.488/0001-62	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	APROVADO
LAVA RÁPIDO MAGALHÃES LTDA	66.510.930/0001-01	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	APROVADO
JOSÉ MANOEL DA SILVA AUTO MECÂNICA LTDA	66.195.418/0001-00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	APROVADO
65.514.392 PRISCILA MASTRIGIANI	65.514.392/0001-52	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	REPROVADO
PRISCILA ALVES BELLASALMA	348.XXX.XXX-60	DENTISTAS	APROVADO
SAKA SMART EQUIPAMENTOS LTDA	66.414.567/0001-12	COMÉRCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADAS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

INSTITUTO SINERGIA EQUOTERAPIA EDUCACÃO E REABILITACÃO	37.971.152/0001-41	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	NOTIFICADO
AIRTON CUNHA ODONTOLOGIA LTDA	47.594.752/0001-91	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NOTIFICADO
LEDA MARINA FRANCA DA SILVA	65.482.094/0001-28	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADO
SIX G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	63.386.133/0003-20	RESTAURANTE E SIMILARES	PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
67.583.574 INÊS BATISTA	67.583.574/0001-00	BAR SEM ENTRETENIMENTO	PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
M M PIZZARIA ATIBAIA LTDA	66.936.852/0001-01	RESTAURANTE E SIMILARES	PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
55.093.305 ANTONIO PETRONILIO NASCIMENTO NETO	55.093.305/0001-87	RESTAURANTE E SIMILARES	PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
BRUNO CARDOSO DA SILVA MERCEARIA LTDA	05.811.266/0001-38	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	APROVADO
SERVICOS E GESTAO A RIBEIRO LTDA	08.847.299/0001-26	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	APROVADO
PRODIPANI BRASIL LTDA	14.535.032/0001-04	MOAGEM DE TRIGO E FABRICACAO DE DERIVADOS	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
ATACADO CANINDE DE ATIBAIA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	69.090.439/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	APROVADO
ZENIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EM GERAL LTDA	35.576.344/0001-28	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	APROVADO
ASSOCIACAO IRMAS DA PROVIDENCIA	71.854.319/0004-75	ENSINO MEDIO	APROVADO
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	03.951.901/0001-57	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	APROVADO
DALGE COSMETICOS LTDA	33.278.951/0001-86	FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	APROVADO
IRACY GOMES DE CARVALHO	66.548.751/0001-55	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
CANTINHO DO VOVO ALESCIO LTDA	61.255.787/0001-27	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
UNO & YAMAMOTO ALIMENTOS LTDA	02.073.544/0001-09	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
PANIFREE LTDA	54.251.383/0001-08	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	APROVADO
21.254.918 VIVIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA HENRIQUE	21.254.918/0001-37	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	APROVADO
LUCKY SIX LTDA	63.543.637/0001-44	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
HEAT HEIZEN RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA	07.853.478/0001-03	FABRICACAO DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL, PECAS E ACESSORIOS	APROVADO
31.026.048 MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	31.026.048/0001-00	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	APROVADO
59.609.823 JOHNATHAN AUGUSTO MARQUES BRITO	59.609.823/0001-61	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	APROVADO
AGUAS CASTELO LTDA	10.199.392/0001-13	FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS	APROVADO
AMBIENTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.584.677/0001-78	CONFEECAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	APROVADO
VALE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	15.762.054/0001-61	LABORATORIOS CLINICOS	APROVADO
ASLAN COFFEE & SUGAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.981.544/0001-85	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ATIBAIA	51.867.547/0001-20	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS	APROVADO
TRUE COLOR PIGMENTOS E CORANTES LTDA	02.892.522/0001-70	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	NOTIFICADA
ROSANGELE SILVEIRA PRADO ACADEMIA	36.525.382/0001-14	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	APROVADO
VITICOR - SERVICOS MEDICOS	14.465.184/0001-70	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
RESTAURANTE EGO LTDA	02.833.059/0001-96	RESTAURANTES E SIMILARES	NOTIFICADA
MALABAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.718.697/0006-70	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	APROVADO
CBV SERVICOS & ADMINISTRACAO LTDA	45.161.243/0001-40	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADA
DE MARI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	18.243.382/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	APROVADO
TRUCKS BURGER LTDA	46.422.570/0001-70	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
WRT CENTRO EDUCACIONAL LTDA	04.745.806/0004-02	EDUCACAO INFANTIL - PREESCOLA	NOTIFICADA
PRIME TRUCK S CAMINHOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	49.977.124/0001-10	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	NOTIFICADA
DOCE ROCA PRODUTOS NATURAIS LTDA	09.721.109/0001-92	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	APROVADO
PANETERIA DO ROSARIO LTDA	22.329.967/0001-54	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
RTT ENGINEERED SOLUTIONS LTDA	73.305.997/0010-52	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	APROVADO
SPP - SAO PAULO PROTECAO COBERTURAS LTDA.	15.224.915/0001-58	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	APROVADO
CARPALANDIA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA	04.774.099/0001-30	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	APROVADO
ATIFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA	13.663.839/0001-51	FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS	APROVADO
W & W BOULEVARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.376.437/0002-80	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	APROVADO
GELYNAILS LTDA	32.438.448/0001-88	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	APROVADO
62.986.466 REINALDO VIEIRA	62.986.466/0001-65	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO
WWW DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	09.165.609/0001-95	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	NOTIFICADA
HARU NATSU RESTAURANTE LTDA	50.238.112/0001-53	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de FiscalizaçãoAtos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
BUFFET LUMINI LTDA	08.462.940/0001-04	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	APROVADO
VITICOR - SERVICOS MEDICOS	14.465.184/0001-70	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	APROVADO
SUNSET ARENA BEACH SPORTS E ENTRETENIMENTO LTDA	40.166.242/0001-74	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	APROVADO
RESTAURANTE E CONVENIENCIA SANCHES LTDA	31.912.155/0001-28	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
NPE - NUCLEO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA	10.825.686/0001-03	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	NOTIFICADA
61.300.784 LEONICE TOMAZ	61.300.784/0001-68	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	NOTIFICADA
ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA	15.182.539/0001-86	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	APROVADO
ODONTOLOGIA INTEGRADA LMJ LTDA	65.442.834/0001-00	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NOTIFICADA
37.795.156 RAFAELA NASCIMENTO BRASIL	37.795.156/0001-16	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	NOTIFICADA
SARAIVA SERVICOS DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	56.480.797/0001-26	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
RONALDO JOSE DOS SANTOS	41.662.803/0001-99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
CENTRO DE MICROCIRURGIA OCULAR ATIBAIA LTDA.	67.160.234/0001-77	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	APROVADO
ESSENCIA DA FRUTA LTDA	61.924.371/0001-54	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
FRIGORIFICO MALIBU LTDA	23.396.887/0001-84	FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE	APROVADO
FRITO E FEITO LTDA	61.757.150/0001-39	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
KEBAB GRECO GOURMET LTDA	61.757.482/0001-13	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
MAGNATTO GELATERIA LTDA	60.955.954/0001-80	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
RONALDO JOSE DOS SANTOS	41.662.803/0001-99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO
CT JUMP ESPORTES E COMERCIO DE RAQUETES LTDA	58.612.603/0001-24	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
RAD EXPRESS TRANSPORTES LTDA	30.220.161/0001-51	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NOTIFICADA
ARI AUGUSTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.	27.325.520/0001-20	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	APROVADO
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	09.456.406/0001-58	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	APROVADO
JUSCELINO APARECIDO DE LIMA LANCHONETE	67.385.740/0001-64	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
DONNATINI – ASSISTENCIA MEDICA LTDA	27.391.026/0001-64	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	NOTIFICADA
HENRIQUE B. R. DE SOUZA	40X.XXX.XXX-54	DENTISTAS	NOTIFICADO
INDUSTRIA E COMERCIO ATIBAENSE DE BEBIDAS EM GERAL LTDA	44.509.677/0001-25	FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS	APROVADO
UNRUH MILKSHAKES LTDA	57.079.483/0001-89	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
ALCIDES SCANHOLA-MECANICA	62.629.274/0001-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
34.977.857 LUCAS CORREA CONDE DOS SANTOS	34.977.857/0001-88	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
RENOVAR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	20.535.337/0001-00	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO	APROVADO
BUFFET NEWS LUMINI LTDA	15.591.999/0001-68	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	APROVADO
UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA	01.875.153/0019-74	LABORATORIOS CLINICOS	NOTIFICADA
ALEXANDRE ANUAR SALLES BEBIDAS LTDA	05.887.825/0003-55	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	APROVADO
CASINHA DO SORRIR LTDA	39.719.433/0001-37	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	APROVADO
BUFFET LUMINI LTDA	08.462.940/0001-04	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	NOTIFICADA
PRIME TRUCK S CAMINHOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	49.977.124/0001-10	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	NOTIFICADA
RC ODONTOLOGIA LTDA.	13.099.034/0001-27	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	NOTIFICADA
62.902.646 MARIA EDUARDA DE LIMA SOUSA	62.902.646/0001-11	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA
54.442.599 SERGIO RICARDI VERUTTI DE OLIVEIRA	54.442.599/0001-42	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
M3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	51.204.463/0001-06	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
J. I. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA	58.059.809/0002-50	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	APROVADO
PINGUIM IMPORTADORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	41.296.189/0001-99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	NOTIFICADA
REMABOR LTDA	68.142.959/0001-03	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO, PECAS E ACESSORIOS	APROVADO
FOCUS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	37.738.165/0001-75	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	APROVADO
FAS BURGER LTDA	37.209.428/0001-59	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
ESFÍHARIA MAKTUB S LTDA	37.882.488/0001-38	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA
HENRIQUE B. R. DE SOUZA	40X.XXX.XXX-54	DENTISTAS	APROVADO
FABIANA FIGUEIROA MARTINIANO NUTRICIONISTA LTDA	30.533.555/0001-60	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	APROVADO
CLINICA DR. UBIRATAN OLIVEIRA LTDA	02.314.833/0001-52	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
RENOVO METAIS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	45.891.658/0001-79	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	NOTIFICADA
MARIA CAROLINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	53.961.811/0001-15	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	APROVADO
L B A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	41.605.730/0001-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	APROVADO
LOOK COMÉRCIO DE ARMACÕES DE ÓCULOS LTDA	54.265.525/0001-88	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	APROVADO
MECANICA ALMEIDA LTDA	52.961.067/0001-96	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	APROVADO
IGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA	33.632.986/0002-52	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS	APROVADO
CHAMAGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA	61.593.407/0001-64	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	APROVADO
WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES	21.008.138/0001-07	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	APROVADO
ST. JOSEPH DERMATOLOGIA LTDA	05.118.297/0001-08	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	APROVADO
SPADACIO & SILVA LANCHONETE LTDA	11.510.639/0001-33	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
MESTRE GALVANIZACAO DE METAIS LTDA	16.462.283/0001-23	SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	APROVADO
BRASTERAPICA PHARMACEUTICA LTDA.	46.179.008/0003-20	FABRICACAO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO	NOTIFICADA
SEI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	08.837.398/0001-27	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	APROVADO
36.897.755 EUSEBIO SALAS SIVERO	36.897.755/0001-88	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
RECANTO EVANGELICO VINDE MENINOS	49.443.518/0001-99	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
B A CAMPIONI GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	45.408.592/0001-13	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
AUTO POSTO A3 LTDA	37.134.659/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
GILBERTO VICENTE DE GOIS FILHO	72.933.997/0001-43	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA
ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA	06.117.184/0001-50	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
FRANCISCO GIRALDI & FILHOS LTDA	44.507.002/0001-47	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCANA	33.495.870/0021-81	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	NOTIFICADA
SPICY FOODS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17.637.382/0001-61	FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	APROVADO
LAR VO LUZIA - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LTDA	18.605.044/0001-00	INSTITUICOES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	APROVADO
PINGUIM IMPORTADORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	41.296.189/0001-99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	CANCELADO
FAS BURGER LTDA	37.209.428/0001-59	RESTAURANTES E SIMILARES	NOTIFICADA
ANDERSON DONIZETE DE SOUZA 29XXXXXXX22	17.053.527/0001-87	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
MONTE GEREZIM RESTAURANTE LTDA	46.487.125/0001-99	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
NATURAL JOIAS E BIOJOIAS LTDA.	64.000.193/0001-63	COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS	APROVADO
RESTAURANTE FAZENDINHA FRANGO D AGUA LTDA	23.551.504/0001-03	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
TOP RADIO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.	09.223.372/0001-51	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	APROVADO
A. S. DA SILVA LANCHONETES E RESTAURANTES	37.715.607/0001-68	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA
54.442.599 SERGIO RICARDI VERUTTI DE OLIVEIRA	54.442.599/0001-42	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	APROVADO
MISTURA DE BOLO LTDA	26.383.615/0001-38	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	NOTIFICADA
CENTRO DE SERVICOS FRANGO ASSADO -NORTE LTDA	02.896.671/0012-60	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
POPT BURGER LTDA	51.094.260/0001-04	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
LVR URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA	48.354.383/0001-22	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	NOTIFICADA
SABORES EXPRESS LTDA	61.116.960/0001-06	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	CANCELADO NO VRE
ADEGA ALVINOPOLIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	20.764.705/0001-92	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
TORISAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	63.822.754/0002-28	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	NOTIFICADA
RAIMUNDO GUILHERME 87XXXXXXXXX15	27.662.424/0001-78	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	APROVADO
DF SANTOS ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA	52.277.401/0001-97	FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS	NOTIFICADA
47.348.829 NAICI DE ALMEIDA SILVA	47.348.829/0001-43	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	NOTIFICADA
47.378.851 ELIANE APARECIDA DA SILVA	47.378.851/0001-36	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
MGL POWER COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.529.217/0001-24	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	APROVADO
12.183.616 HEIDY STIVAL DOS SANTOS	12.183.616/0001-24	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
MAXIMO ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA	09.101.439/0001-85	FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
JJN ROSSI	20.334.643/0001-89	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	APROVADO
ODONTO DIAS TANQUE LTDA	59.087.656/0001-36	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	APROVADO
JULIANA V. PIRES	15X.XXX.XXX-41	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	APROVADO
ZILIA TECHNOLOGIES INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	11.576.445/0001-30	FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS	APROVADO
PERANOVICH COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26.143.585/0001-92	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	NOTIFICADA
SAMPC INCORPORADORA LTDA.	08.531.455/0001-45	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	APROVADO
C. L. RODRIGUES LANCHONETE	27.318.228/0001-80	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
SV4 COMERCIO DE EMBALAGENS E BRINDES LTDA	44.359.864/0001-70	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	APROVADO
MARTINS & MAZOLA LANCHONETE LTDA	01.326.681/0001-45	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
XANDRINI STORE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	46.554.484/0001-11	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
VIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E BRINDES LTDA	40.789.021/0001-52	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	APROVADO
ISHIDA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	14.442.340/0001-87	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
VIVI AROMAS COMERCIO DE AROMATIZADORES E BRINDES LTDA	34.459.414/0001-03	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	APROVADO
EXPERT BLENDERS CAFE LTDA	10.222.053/0001-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO
JOSE MANOEL RODRIGUES BEBIDAS	05.401.035/0001-56	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	APROVADO
ROYAL DRINKS CLUB LTDA	64.796.074/0001-69	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	APROVADO
ELIAS MIGUEL RODRIGUES ATIBAIA	58.776.139/0001-01	FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA	08.848.807/0002-71	LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	APROVADO
MARIA ALBERTINA HUBEN RODRIGUES	09.132.137/0001-74	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	APROVADO
R. FILOMENO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	10.988.695/0001-15	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	APROVADO
IVAN IPERSON BAPTISTA DE SOUZA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	32.503.152/0001-01	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	APROVADO
JORAN RAIMUNDO DA SILVA BAR	62.098.546/0001-84	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
PADARIA NOVA ESTACAO LTDA	11.875.661/0001-87	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	APROVADO
L&M SILVA PASCHUALETO AUTOMECANICA LTDA	43.636.445/0001-75	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	NOTIFICADA
M. D. LUBRIFICANTES ATIBAIA LTDA	18.374.765/0001-57	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	APROVADO
A E LEITE-ACABAMENTOS	03.943.415/0001-97	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
STEELBODY SUPLEMENTOS LTDA	02.933.978/0001-31	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NOTIFICADA
SABORES EXPRESS LTDA	61.116.960/0001-06	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	NOTIFICADA
TRUCK – CAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	10.513.361/0001-95	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	APROVADO
46.114.636 THIAGO MORAES CINTRA DE SOUZA	46.114.636/0001-65	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
ARC PLUS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	63.014.979/0001-77	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	NOTIFICADA
L&E SERVICOS MEDICOS EM CLINICA MEDICA LTDA	32.179.569/0001-52	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	APROVADO
34.604.570 CLEVERSON FELIPE DA CUNHA	34.604.570/0001-02	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
TATIANE L DOS SANTOS PADARIA	22.920.493/0001-10	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	NOTIFICADA
KAVA S LANCHES LTDA	68.904.325/0001-32	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
AUANA LEME ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	58.412.056/0001-33	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	APROVADO
STEELBODY SUPLEMENTOS LTDA	02.933.978/0001-31	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO
FAS BURGER LTDA	37.209.428/0001-59	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
DGBC CLINICA MEDICA LTDA	14.753.714/0001-85	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	NOTIFICADA
HORTIFRUTI PORTAO LTDA	54.246.719/0001-36	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	APROVADO
JOAO LUIZ DOS SANTOS PADARIA	29.225.515/0001-71	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	APROVADO
ABC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	47.278.489/0001-21	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	APROVADO
ORTHO - SHOP ORTODONTIA LTDA	05.574.385/0001-14	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	APROVADO
HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAQU LTDA	77.768.943/0004-36	HOTEIS	APROVADO
MARTINS & MAZOLA LANCHONETE LTDA	01.326.681/0001-45	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
FERNANDA DI GENNARO TOSCHI CIOSSANI ODONTOLOGIA	33.184.720/0001-03	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NOTIFICADA
CONVEM SUPERMERCADOS LTDA	03.922.786/0001-92	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	APROVADO
FAZENDA PARAISO VILLA GOURMET E OFF ROAD LTDA	03.945.967/0001-34	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
WRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.430.891/0001-00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADO
IVONE RIOS GOMES LANCHONETE	01.800.587/0001-86	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	APROVADO
INNOVAR MAGAZINE LTDA	17.292.698/0022-93	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	CANCELADO NO VRE
DELICIA ATIBAIA LANCHES LTDA	50.434.053/0001-99	RESTAURANTES E SIMILARES	APROVADO
JL COMERCIO DE LEMBRANCINHAS E EMBALAGENS LTDA	47.734.187/0001-10	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	APROVADO
AGV ACADEMIA LTDA	49.076.348/0001-51	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
BOTECO COSTELAO LTDA	47.895.139/0001-04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	APROVADO
SILVA & SILVA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	02.951.146/0001-48	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	APROVADO
ENDOLIVE CLINICA MEDICA LTDA	34.654.696/0001-91	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	APROVADO
SL PACK COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	54.709.673/0001-44	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	APROVADO
GIROTEX CONFECÇÕES LTDA	04.835.703/0001-90	1 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	NOTIFICADA
DYNAMIC METALS LTDA	42.054.543/0001-31	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS	NOTIFICADA
65.873.938 RICARDO PIMENTEL	65.873.938/0001-61	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	NOTIFICADA
CENTRO RADIOLOGICO ATIBAIA LTDA	54.956.313/0001-47	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	APROVADO
APARECIDO BARROSO DA SILVA	102.XXX.XXX-38	AMBULANTE	APROVADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

2) Notificações diversas

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
INES CULINARIA FANTASTICA LTDA	46.062.963/0001-10	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADA A RENOVAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI); SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA USO DE APARELHOS QUE PRODUZAM SONS OU RUÍDOS EM ESTABELECIMENTOS
ANDREZA FERREIRA PINHEIRO	463.XXX.XXX-56	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA E/OU FILOSÓFICA	NOTIFICADA A APRESENTAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CORRESPONDENTE AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
55.093.305 ANTONIO PETRONILIO NASCIMENTO NETO	55.093.305/0001-87	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADA A REALIZAR O RECADASTRAMENTO (ATUALIZAÇÃO) DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
V.A. DOS SANTOS RESTAURANTE E LANCHONETE	34.978.862/0001-05	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADA A RENOVAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI)
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL NOVA CANAA	62.862.032/0001-53	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA E/OU FILOSÓFICA	NOTIFICADA A RENOVAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI); REALIZAR O RECADASTRAMENTO (ATUALIZAÇÃO) DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

RITA DE CASSIA MENDONÇA	52.058.754/0001-04	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	NOTIFICADA A LICENCIAR O ANÚNCIO INDICATIVO
67.583.574 INÊS BATISTA	67.583.574/0001-00	BAR SEM ENTRETENIMENTO	NOTIFICADA A INCLUIR O CNAE DE LANCHONETE E DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR
SIX G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	63.386.133/0003-20	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADA A INCLUIR O CNAE DE BAR SEM ENTRETENIMENTO
MARIA EDUARDA DE LIMA SOUSA	62.902.646/0001-11	LANCHONETE	NOTIFICADA A SUSPENDER A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; E OBSERVAR OS NÍVEIS MÁXIMOS DE EMISSÃO DE RUÍDOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2026
M M PIZZARIA ATIBAIA LTDA	66.936.852/0001-01	RESTAURANTE E SIMILARES	NOTIFICADA DE FORMA IMEDIATA A APRESENTAR O CLCB/AVCB PARA FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NO IMÓVEL
ROGERIO MARTINS DOS SANTOS CIRINO 363XXXXXX92	26.497.705/0001-50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	NOTIFICADA A RENOVAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI); APRESENTAR O CLCB/AVCB PARA FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NO IMÓVEL
59.674.367 DIEGO MALAQUIAS SERAFIM	59.674.367/0001-33	BAR SEM ENTRETENIMENTO	NOTIFICADA A NÃO UTILIZAR EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RESPEITAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PATRICK WILLIAN DA SILVA 137XXXXXXXX86	45.442.085/0001-04	BAR COM ENTRETENIMENTO	NOTIFICADA A NÃO UTILIZAR EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS
CELSON EDUARDO SANTANA OLGADO 287XXXXXXXX32	29.245.710/0001-63	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO	NOTIFICADA A NÃO UTILIZAR EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RESPEITAR OS NÍVEIS MÁXIMOS DE RUÍDOS PERMITIDOS PELA LC 971/2026

3) Auto de Infração/Termo de Fechamento Administrativo Expedidos

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
4551/25	AVILLA SHOPS LTDA	50.372.649/0001-01	DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	LC 280/98

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
FISC 3.887/2026	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	919.XXX.XXX-34	ESTAR EM ATIVIDADE SEM LICENÇA/PERMISSÃO DE USO	LC 280/98
FISC 3.867/2026	23.093.332 ISAAC JEFFERSON REMIGIO ANCHANTE	23.093.332/0001-63	DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	LC 280/98
3.634/2026	56.636.767 MARIA JOSÉ DE ARAUJO	56.636.767/0001-66	ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ	LC 280/98
3.636/2026	45.442.085 PATRICK WILLIAN DA SILVA	45.442.085/0001-04	UTILIZAÇÃO DE MESA E CADEIRA SEM ALVARÁ	LC 952/25
36.017/2026	JIAHONG LI - PRESENTES LTDA	67.057.432/0001-00	OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	LC 952/25
3.666/2026	ROYAL BEATS SLU	67.122.495/0001-00	DISCOTECA E COM. DE BEBIDAS	LC 280/98
3.200/2026	PERANOVICH COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS	66.469.227/0001-99	COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, ETC	LC 280/98
3.886/2026	MADAME BISTRO E CAFETERIA LTDA	61.248.369/0001-02	PUBLICIDADE IRREGULAR, ALVARÁ, DESOBEDIÊNCIA	LEI 3906/10, LC 280/98

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
3.815/2026	MAILSON DE FREITAS CASTRO	56.088.781/0001-72	USO IRREGULAR DO PASSEIO PÚBLICO	LC 237/97, 280/98
3.799/2026	JOSÉ EDINALDO DA SILVA BARBOSA	00.585.214/0001-77	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS SEM ALVARÁ	LC 280/98
FISC 3.797/2026	SILVANA LOPES DE OLIVEIRA 32483822878	39.307.804/0001-73	EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA EM HORÁRIO ESPECIAL SEM A DEVIDA LICENÇA	LC 5162/2026, COMBINADA COM A LC 280/1998 E ALTERAÇÕES
FISC 3.848/2026	SABRINA SILVA TAKAGAKI MARIANO VESTUARIOS	13.396.063/0001-50	NÃO ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES RELATIVAS A RENOVAÇÃO DO CLI E À REGULARIZAÇÃO DO ANÚNCIO INDICATIVO	LC 280/1998 COMBINADA COM A LO 3906/2010 E ALTERAÇÕES
FISC 3.851/2026	VANUZA BERNARDO DE SENA CRUZ	347.XXX.XXX-67	EXERCER ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	LC 280/1998 E ALTERAÇÕES

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
FISC 3.945/2026	WALLANCE SILVA ROCHA	510.XXX.XXX-60	CONSTATOU-SE QUE A PESSOA VINCULADA AO PROCESSO EXERCEIA ATIVIDADE ECONÔMICA SUJEITA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL SEM A DEVIDA LICENÇA	LC 280/1998 E ALTERAÇÕES
FISC 3.768/2026	WALLANCE SILVA ROCHA	510.XXX.XXX-60	MERCADORIA APREENHIDA POR CONSTITUIR PROVA MATERIAL DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	LC 280/1998 E ALTERAÇÕES
3.560/2026	AUTO MOTO ESCOLA REIS LTDA (AUTO MOTO ESCOLA REIS LTDA - ME)	18.615.561/0001-60	PROVIDENCIAR O ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO NA EMPRESA FÁCIL	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGOS 5º, 6º E 101º DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
3.673/2026	RANCHO DO MORANGO LTDA	38.538.380/0002-76	FECHAMENTO POR NÃO APRESENTAR AS REFERIDAS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES PARA O EXERCÍCIO DO FUNCIONAMENTO	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGOS 5º, 6º E 101º DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
3.840/2026	TRUCK – CAR RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME (TRUCK)	10.513.361/0002-76	NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO ANUNCIO E PROVIDENCIAR O ALVARÁ NA EMPRESA FÁCIL	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGOS 5º, 6º E 101º DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI 3906/2010 (CIDADE LIMPA)
2.663/2026	FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP	02.202.705/0001-17	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PROVIDENCIAR O ALVARÁ NA EMPRESA FÁCIL	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGO 222 DO ITEM 1, ALINEA “A” DO CTM

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL/NOME DO AUTUADO	CNPJ/CPF	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
2.946/2026	CENTRO DE SERVICOS FRANGO ASSADO – NORTE LTDA	02.896.671/0015-03	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PROVIDENCIAR E REGULARIZAÇÃO DO ANUNCIO	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGO 222 DO ITEM 1, ALINEA "C" DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
3.919/2026	TANTAS PATAS CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA (TANTAS PATAS CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA - ME)	22.382.668/0001-83	NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO ANUNCIO, RENOVAR O CLI E PROVIDENCIAR O ALVARÁ NA EMPRESA FÁCIL	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGO 222 DO ITEM 1, ALINEA "C" DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI 3906/2010 (CIDADE LIMPA)
3.946/2026	GARRA BOXE ACADEMIA LTDA	32.477.688/0001-91	NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO ANUNCIO E INCLUIR ATIVIDADE COMÉRCIO	LC 280/1998, ESPECIFICAMENTE À LUZ DOS ARTIGOS 5º, 6º E 101º DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI 3906/2010 (CIDADE LIMPA)

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

4) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

PROT/ OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
3.595/2026	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, 279	CENTRO	FUNCIONAMENTO IRREGULAR	LAVRADO TCF
8.468/2026	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 4746	JD. PAULISTA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
8.340/2026	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 4746	JD. PAULISTA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
43.778/2025	RUA TAMEYUKI NAKASU, 183	CAETETUBA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	LAVRADO TCF
33.797/2026	AV. PREF. ANTONIO JULIO TG LOPES, 851	JD. CEREJEIRAS	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
23.239/2026	RUA DOS IPÊS, 242	JD. DOS PINHEIROS	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
8.468/2026	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 4746	JD. PAULISTA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO	LAVRADO TCF

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 - 1º Andar - Centro - Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

8.603/2026	ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2678	PEQUERI	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	REGULAR
8.762/2026	RUA SEBASTIÃO DE MAURO, 112	CAETETUBA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	REGULAR
8.887/2026	RUA ANTONIO GARCIA LARA, 326	JD ALVINÓPOLIS	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	REGULAR
9.062/2026	AV IMPERIAL, 1350	JD IMPERIAL	FISCALIZAÇÃO	REGULAR
CAC 8.979/2026	RUA JOSÉ ALVIM, 306	CENTRO	VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	A EMPRESA FOI NOTIFICADA PARA PROMOVER A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO SE ENCONTRA VENCIDO; FOI SOLICITADO A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA USO DE APARELHOS QUE PRODUZAM SONS OU RUÍDOS EM ESTABELECIMENTOS; A EMPRESA PROTOCOLOU PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL, O QUAL SEGUIRÁ SEU TRÂMITE ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROT/ OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
CAC 9.101/2026	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 416	CENTRO	VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	A EMPRESA APRESENTOU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI) VÁLIDO. ADICIONALMENTE, FOI FORMALMENTE NOTIFICADA PARA PROMOVER O LICENCIAMENTO DO ANÚNCIO INDICATIVO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
CAC 9.674/2026	AV. PREF. ANTÔNIO JÚLIO TOLEDO GARCIA LOPES, 866	JARDIM DAS CEREJEIRAS,	VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE PERTURBA- ÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO	NOTIFICADA PARA SOLICITAR, DE FORMA IMEDIATA, A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280/1998; SUSPENDER A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS; OBSERVAR OS NÍVEIS MÁXIMOS DE EMISSÃO DE RUÍDOS ESTABELECIDOS PELA LC Nº 971/2026

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROT/ OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
CAC 8.968/2026	ALAMEDA PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2678	JARDIM DO LAGO	FISCALIZAÇÃO DE PERTURBA- ÇÃO DO SOSSEGO	REALIZOU-SE AFERIÇÃO DE RUÍDOS SONOROS EM FRENTE À RESIDÊNCIA DO RECLAMANTE. DATA DA MEDIÇÃO: 31/07/2026 HORÁRIO: 21H05 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EQUIVALENTE (LAEQ): 45,5 DB(A) CONFORME A MEDIÇÃO REALIZADA, OS NÍVEIS DE RUÍDOS ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2026
CAC 9.363/2026	RUA ENZO DE ALMEIDA PASSOS, 281	RECREIO MARISTELA	FISCALIZAÇÃO DE PERTURBA- ÇÃO DO SOSSEGO	REALIZOU-SE MEDIÇÃO DE RUÍDOS EM FRENTE À RESIDÊNCIA DO DENUNCIANTE EM DUAS OPORTUNIDADES E EM PERÍODOS DISTINTOS; 30/07/2026 ÀS 16:57H – AFERIÇÃO: 50.6DB; 31/07/2026 ÀS 21H20 – AFERIÇÃO: 48,0 DB; CONFORME AS MEDIÇÕES REALIZADAS, OS NÍVEIS DE RUÍDOS ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LC 971/2026

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROT/ OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
CAC 9.643/2026	RUA GONÇALVES DIAS, 923	JD DAS CEREJEIRAS	FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ - HORÁRIO ESPECIAL E MÚSICA	ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS, FOI LAVRADO O COMPETENTE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM), COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO DETERMINADA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CAC 9.427/2026	RUA YUNES DEMETRIO SABAG 426	ALVINÓPOLIS II	FISCALIZAÇÃO DE PERTURBA- ÇÃO DO SOSSEGO	A EMPRESA FOI NOTIFICADA PARA NÃO UTILIZAR EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUIDOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; RESPEITAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO, CONFORME A LEI Nº 5.162/2026

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROT / OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
CAC 9.430/2026	RUA CRISTIANO KISBERI, 450	JD PARAÍSO DO TANQUE	FISCALIZAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	FOI REALIZADA FISCALIZAÇÃO NO LOCAL COM O APOIO DE DUAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM). CONSTATOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO ENCONTRAVA-SE SEM ATIVIDADES. CONSIDERANDO O TEOR DA DENÚNCIA E A NECESSIDADE DE ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, ORIENTOU-SE O DENUNCIANTE A ACIONAR A GCM, POR MEIO DO TELEFONE 153, NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO
8.227/2026	NÃO LOCALIZADO	TANQUE	DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31. julho de 2026

PROT/ OUVID	ENDEREÇO	BAIRRO	MOTIVO	SITUAÇÃO
8.442/2026	TERRAS DA FAZENDA SANTANA. RUA JORDANIA, NÚMERO 149, BAIRRO TANQUE	BAIRRO TANQUE	FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR (SEM ALVARÁ)	NÃO FOI CONSTATADO IRREGULARES NO MOMENTO DESTA VISITA FISCAL
8.788/2026	RUA FERNÃO DIAS, ESQUINA COM A RUA SANTA CLARA JARDIM SÃO FELIPE	JARDIM SÃO FELIPE	FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (FESTAS, EVENTOS, RAVES E ETC...) SEM ALVARÁ	FOI ORIENTADO A REGULARIZAR O EVENTO NOS DIAS 11 E 12 DE 2026

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
3.719/2026	CLAUDIO APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS ADEGA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	RUA LOURENÇO FRANCO, 448, CENTRO	REGULAR

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de FiscalizaçãoAtos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
3.837/2026	ROSALIA SILVA OLIVEIRA	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 87, CENTRO	REGULAR
3.438/2026	ULTRAMIDIA PAINÉIS LTDA	NOTIFICAÇÃO	AVENIDA PROF. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO, 16	FINALIZADO
3.796/2026	SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	ESTRADA DOS CINTRAS, 425, PORTÃO	NOTIFICADO
FISC 3.850/2026	ROYAL DRINKS CLUB LTDA	ORIENTAÇÕES A RESPEITO DE ALVARÁ PARA USO DE PASSEIO PÚBLICO	ALAMEDA PROF. LUCAS N GARCÊZ, 1270	FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA
FISC 3.977/2026	FRANCISCO ARVELINO PEREIRA ME	VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIA	AVENIDA ATIBAIA, 437	DENÚNCIA IMPROCEDENTE
MEM 865/2026	V.A. DOS SANTOS RESTAURANTE E LANCHONETE	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SPF - DCRM	PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA S/Nº	FISCALIZAÇÃO EXECUTADA
MEM 47.690/2026	ADEGA LOS COMPADRES LTDA JAYA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA ACADEMIA DE TAIKO DE ATIBAIA	MONITORAMENTO A RESPEITO DA LSET	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2634 AVENIDA HORÁCIO NETO, 1030 ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	MONITORAMENTO E AFERIÇÕES REALIZADAS

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
FISC 3.641/2026	COMERCIAL CÉSAR LTDA ME	NOTIFICAÇÃO	MERCADO MUNICIPAL	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO
FISC 3.729/2026	ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - ASSMERC	NOTIFICAÇÃO	MERCADO MUNICIPAL	ATENDIDA
FISC 3.920/2026	COMERCIAL CESAR LTDA ME	NOTIFICAÇÃO	MERCADO MUNICIPAL	AGUARDANDO ATENDIMENTO

6) Fiscalização Ostensiva

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
3630/2026	BKF ALIMENTACAO LTDA	FISCALIZAÇÃO	ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2666	REGULAR
3786/2026	SERGIO APARECIDO DOMINGUES	FISCALIZAÇÃO	RUA BRAGANÇA PAULISTA, 15, PONTE	REGULAR
3802/2026	HERICA RIBEIRO PEREIRA	FISCALIZAÇÃO	AV INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 1341, JD IMPERIAL	REGULAR

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização

Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

7) Protocolos 1 DOC – Cidade Limpa

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ASSUNTO	SITUAÇÃO
34.248/2026	PROGESCONT CONTABILIDADE GESTÃO E PROCESSOS LTDA	43.390.964/0001-04	CANCELAMENTO DE PUBLICIDADE	PUBLICIDADE RETIRADA
35.162/2026	FERNANDA NASCIMENTO CAMPOS	54.091.496/0001-85	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
35.441/2026	FÁBIO HENRIQUE DE LIMA CENATTI	63.054.881/0001-43	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
35.605/2026	ANEXO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	17.758.813/0001-48	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
35.611/2026	DE MARI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	18.243.382/0001-40	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
35.615/2026	HOUSE PINUS LTDA	44.641.622/0001-74	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
27.450/2024	DPAULA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E PEÇAS LTDA	05.122.565/0001-65	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
35.812/2026	BODEGA CHOPERIA LTDA	66.510.675/0001-99	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C

Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

35.818/2026	AFM AUTO PECAS LTDA	47.912.032/0001-27	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
36.010/2026	SERV POSTO PERFIL LTDA	02.413.786/0001-02	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
36.345/2026	ATIBAIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	65.312.544/0001-34	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
36.366/2026	TOP ACHADINHOS PRODUTOS DE OPORTUNIDADES LTDA	67.228.241/0001-63	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
36.150/2026	SILAS DA SILVA MORAIS	126.XXX.XXX-23	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	FINALIZADO
36.387/2026	27 421 091 GIVALDO ANGELOZZI	27.421.091/0001-95	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
35.601/2026	ATILINEA ESQUADRIAS E DECORAÇÃO LTDA	15.271.855/0001-24	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
37.262/2026	TUCANO FOODS ALIMENTOS LTDA	36.990.557/0001-64	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
37.454/2026	MERCADO BIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52.418.049/0002-43	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
37.902/2026	MARCELO PRANDO	152.XXX.XXX-81	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
37.947/2026	LAIRTON PEREIRA BUENO	075.XXX.XXX-60	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	FINALIZADO
38.163/2026	S N CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	54.145.388/0001-48	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
38.565/2026	REINALDO LOPES DE ALMEIDA SOUZA	20.282.543/0001-56	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br

Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP



Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização**

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

38.599/2026	JM MOTA ARQUITETURA LTDA	61.736.785/0001-50	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	ORIENTADO
36.963/2026	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL	10.686.986/0001-59	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
38.345/2026	JOSE EDINALDO DA SILVA BARBOSA	00.585.214/0001-77	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
38.844/2026	OXIGÊNIO ATIBAIA LTDA	02.088.366/0001-90	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	NOTIFICADO
39.105/2026	TRUCK CAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	10.513.361/0001-95	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
39.078/2026	INSTITUIÇÃO DE ENSINO FAAT LTDA	04.946.128/0001-01	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
39.294/2026	P.G. IMPACTO VISUAL LTDA	67.208.326/0001-80	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADO
26.378/2024	VIRTUALIS WEB CONSULTORIA E DESPACHANTE LTDA	09.189.277/0001-89	RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS	APROVADO
39.523/2026	L P BUENO IMOVEIS	26.106.043/0001-40	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
23.934/2025	MAGAZINE ATUAL COMERCIO DE VARIEDADES SLU LTDA	14.419.916/0001-95	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	APROVADO
36.695/2026	BUFFET NEWS LUMINI LTDA	15.591.999/0001-68	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADA
36.023/2026	PATRICK WILLIAN DA SILVA 13XXXXXXX86	45.442.085/0001-04	LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO	NOTIFICADA

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C



Atos do Poder Executivo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico Divisão de Fiscalização

Atos da Divisão de Fiscalização
Período de 01 de julho de 2026 a 31 julho de 2026

Daniel Sposito de Sousa
Chefe de Divisão de Fiscalização – SEDEC

Fernando Luiz Dias Arends
Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio

E-mail: desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br
Rua Castro Fafe, 295 – 1º Andar – Centro – Atibaia/SP

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 52.665/2026

PORTARIA N.º 12 – SJ – PAD, de 14 de agosto de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º 12961, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 95/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Shelma Cardoso Ferreira da Silva**, RG 35.070.137-4, código funcional 10373 como professora, no CEI Professora Judith Graciano, e código funcional 132143 como professora, no CEI Maria José Borges Russomano, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 13 de agosto de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 96/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Rafaella Safiry Ramos Zigaib**, RG 44.308.123-2, código funcional 132215 como professora Interprete de Libras, no CEI Professora Aracy Salles Pereira, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora de ensino fundamental e médio, na EE Aracy Bueno Conti, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 13 de agosto de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 01/2026**CONTRATO:** 21/2026 **CONTRATADA:** Waterfy Partners**Participações S.A. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a

contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo

determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços

(sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte

técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão

de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços

ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE,

conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

ASSINATURA: 30/07/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 06/08/2026**VIGÊNCIA:** 60 meses, a partir da Ordem de Serviços, da seguinte

forma: implantação (instalação e customização) e treinamento em

até 03 meses prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa aceita;

locação do sistema: 57 meses, iniciada após a emissão do Termo

de Recebimento Definitivo da implantação. O contrato poderá ser

prorrogado nos termos do art. 114 da Lei n.º 14.133/2021 **VALOR:**R\$2.643.969,00 **PROPOSTANTES:** 03.

Atibaia, 13 de agosto de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 07/2022**TERMO DE CONTRATO:** 12/2022 **CONTRATADA:** Health Total**Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. OBJETO:** Contratação

de empresa para prestação de serviço especializado em saúde e

segurança do trabalho, conforme diretrizes estabelecidas no ANEXO

I constante deste Edital, para a quantidade estimada de 320 (trezentos

e vinte) empregados da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

ASSINATURA: 06/08/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/08/2026**ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/08/2027 **VALOR:**R\$458.064,00 **FINALIDADE:** Prorrogação do Prazo, Manutenção

dos Preços e Renúncia ao Reajuste.

Atibaia, 12 de agosto de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- "O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos", munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
29º	CESAR JACOB GUISELINI	27213

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de agosto de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- "O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos", munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
162	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	15682
163	DIOGO RAMON DA SILVA PEREIRA	16998

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
7	SIMONE DE MIRANDA MENDES SOARES	18051

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de agosto de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 416/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANDREIA ALVES MOTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.190.843-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.137.918-92, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Estudante Nelson Jose Pedroso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 17 de agosto de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 417/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **WEBER HENRIQUE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.880.358-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.140.718-13, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Topografia de Obras**, na Secretaria de Obras

Atos do Poder Executivo

Públicas, em razão do gozo de férias do titular no período de *19 de agosto a 2 de setembro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 418/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CLOVIS CAMPANER FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.968.995 e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.987.998-47, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de agosto de 2026*, revogando-se a **Portaria nº 304/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 419/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **MARIANGELA BARBOSA ALVES AISAKA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.130.102-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 257.593.208-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de agosto de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 420/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **CLAUDIA LOURENÇO FELICIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.146.349-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.667.768-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Ouvidoria-Geral do Município, *a partir de 17 de agosto 2026*, revogando-se a **Portaria nº 587/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 421/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 17 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria nº 323/2026-SRH, que nomeou a Sra. **DANIELE CRISTINA EVANGELISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.157.193-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.997.148-00, *para cumular* o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Especializada**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 422/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Atos do Poder Executivo

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **SAULO FELIPE ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 34.493.596-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.812.198-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Especializada**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de agosto de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 423/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 17 de agosto de 2026, a Sra. **ROSIANI RODRIGUES DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.202.671 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.101.477-86, nomeada pela Portaria n.º 209/2025-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria**, na Secretaria de Obras Públicas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 424/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **JOSE ROELF PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.489.901-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.296.248-13, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria**, na Secretaria de Obras Públicas, *a partir de 17 de agosto de 2026*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, revogando-se a

Portaria n.º 188/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 425/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1.º de setembro de 2026, os efeitos da Portaria n.º 231/2026-SRH, que nomeou o Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.198.854-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.288.268-13, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 426/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **DANIELA SFALCIN SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.472.469-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 178.809.758-02, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, *a partir de 1.º de setembro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 9.022/2024

PORTARIA Nº 5.378-GP
de 14 de agosto de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Beatriz Faria Spina – Titular;
b) Everaldo da Silva – Suplente.

II – Membros:

- a) Mauro Teixeira da Silva – Titular;
b) José Renato Martins Figueira – Titular;
c) Celina Junko Kawai – Suplente;
d) Edilma Gonçalves Rodrigues – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.210-GP, de 15 de julho de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 1.914/2023

PORTARIA Nº 5.379-GP
de 14 de agosto de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - Beatriz Faria Spina;
II - Lucas Celestino Ferreira Teixeira;
III - Edilma Gonçalves Rodrigues;
IV - Edgar Soares;
V - Ana Flavia Neves Teixeira;

VI - Thais Campos de Almeida;

VII - Emilly Giovana Freitas Silva.

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem a função de Agente de Contratação nas demais modalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - Edgar Soares;
II - Beatriz Faria Espina;
III - Edilma Gonçalves Rodrigues;
IV - Thais Campos de Almeida;
V - Ana Flavia Neves Teixeira;
VI - Fábio Bensadon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.366-GP, de 16 de junho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo 29.507/2025

DECRETO Nº 11.788
de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de áreas públicas e vias de circulação no loteamento Itaporã de Atibaia para fins de acesso controlado, nos termos da Lei Complementar nº 952/2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Seção IV do Capítulo III da Lei Complementar nº 952/2025;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo nº 29.507/2025;

CONSIDERANDO que a referida lei autoriza a outorga de permissão de uso sobre áreas públicas e vias de circulação, a título precário, para a modalidade de loteamentos de acesso controlado;

CONSIDERANDO que o interesse público se manifesta na transferência dos encargos de manutenção e conservação das referidas áreas à associação de moradores, visando a desoneração do erário e a melhoria da zeladoria urbana;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica outorgada à Associação Residencial Itaporã de Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.343/0001-10, doravante denominada PERMISSONÁRIA, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, das vias de circulação e áreas públicas localizadas no loteamento Itaporã de Atibaia, para fins de controle de acesso.

Art. 2º A PERMISSONÁRIA assume, nos termos do artigo 221 da Lei Complementar nº 952/2025, a responsabilidade exclusiva pela execução e manutenção das seguintes obrigações:

I - serviços de manutenção e poda das árvores;

II - serviços de manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III - serviços relacionados à segurança interna, incluindo sistemas de segurança e manutenção dos acessos seguros;

IV - manutenção, custeio e conservação da rede de iluminação pública;

V - outros serviços necessários à manutenção e conservação dos bens públicos;

VI - garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;

VII - controle de acesso ao local sem impedimento de entrada e saída de qualquer cidadão, inclusive para utilização de suas áreas públicas;

VIII - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;

IX - termo de compromisso de remoção de todos os obstáculos relativos ao loteamento com permissão de uso de áreas públicas no caso de revogação do decreto de permissão de uso;

X - manutenção de placas informativas no acesso ao loteamento e junto às áreas institucionais, verdes e de lazer, reforçando o caráter público dos mesmos;

XI - comunicação à Prefeitura no caso de obras novas e/ou eventuais irregularidades nas edificações.

Art. 3º Serão permitidas obras ou execução de benfeitorias nas áreas públicas permissionadas, desde que aprovadas pela Prefeitura.

Parágrafo único. O controle de acesso deverá ser realizado por meio de portaria através da identificação de quem desejar acessar o loteamento, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores de veículos que se identifiquem, conforme as normas constitucionais de direito de ir e vir.

Art. 4º Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º A constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará a Permissionária aos procedimentos administrativos de apuração, conforme abaixo:

I - constatado o descumprimento de qualquer obrigação, a Prefeitura notificará a Permissionária, com a instauração de processo administrativo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente justificativas ou saneie a irregularidade apontada.

II - o processo administrativo garantirá à Permissionária o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação escrita e juntada de documentos.

III - a decisão administrativa que determinar a revogação será formalizada por meio de ato devidamente motivado, sendo notificada à Permissionária para fins de imediata desocupação e reversão da área ao patrimônio municipal, nos termos do artigo 225 da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025.

Art. 6º A revogação ou extinção da permissão não confere à

PERMISSONÁRIA qualquer direito à retenção ou indenização por benfeitorias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal sem ônus para o erário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto 11.513 de 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.612/2026

D E C R E T O N° 11.789

de 14 de agosto de 2026

Altera o artigo 1º, inciso I, “a”, “1” e II, alínea “a”, do Decreto nº 11.772, de 24 de julho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.719, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, “a”, “1” e II, “a” do Decreto 11.772, de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Gabinete do Prefeito:

1- Vanessa Profeta Faustino Cunha dos Anjos – Titular;

(...)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades que atuam na área de Deficiência Visual:

1- Gilberto de Lima Cabral – Titular;

2- Davi Ramos Martins – Suplente;

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

Atos do Poder Executivo

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 52.834/226

DECRETO Nº 11.790
De 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 514 24.400.10.303.58.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 -
FARMÁCIAS BÁSICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 600.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 545 24.400.10.301.60.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 265.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 865.000,00
1.9.2.2.01.1.1.06.00.00 Restituição de Convênios – Recursos
Próprios Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Memorando 52.840/2026

DECRETO Nº 11.791
De 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 876.208,18 (Oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 464 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
95.301.0292 (SF) - PABV REDE CEGONHA R\$ 15.634,72

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 481 24.400.10.302.56.2155-3.3.50.39.00.00.00.00 -
ATENDIMENTOS SANTA CASA
92.302.0447 (SF) - FES - TABELA SUA PAULISTA
R\$ 565.062,20

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 498 24.400.10.302.57.2161-3.3.50.39.00.00.00.00 -
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
95.302.0334 (SF) - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - FNS
R\$ 32.834,96

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 502 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
95.302.0544 (SF) - FAEC - PRÉ CIRÚRGICA R\$ 7.748,72

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 510 24.400.10.302.57.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - CASA DE
ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR

Atos do Poder Executivo

95.302.0354 (SF) - REDE CEGONHA - MAC R\$ 8.265,91 R\$ 32.834,96

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 514 24.400.10.303.58.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - FARMÁCIAS BÁSICAS

92.304.0291 (SF) - MEDICAMENTOS DOSE CERTA
R\$ 113.603,39

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 514 24.400.10.303.58.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - FARMÁCIAS BÁSICAS

92.304.0481 (SF) - FES EMENDA 2025.266.69586
R\$ 18.715,45

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 515 24.400.10.303.58.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - CONTROLE DO DIABETES

92.304.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
R\$ 22.843,18

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 545 24.400.10.301.60.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

92.301.0397 (SF) - FES - EMENDA 202207641024
R\$ 27.228,82

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 545 24.400.10.301.60.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

92.301.0429 (SF) - EMENDA - DEMANDA 58742
R\$ 16.146,38

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 552 24.400.10.122.60.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 22.406,68

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 911 24.400.10.122.55.2149-3.3.90.30.00.00.00.00 - INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE
95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 25.717,77**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.302.0354 (SF) - REDE CEGONHA - MAC R\$ 8.265,91

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.302.0334 (SF) - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - FNS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.302.0544 (SF) - FAEC - PRÉ CIRÚRGICA R\$ 7.748,72

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 48.124,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.301.0292 (SF) - PABV REDE CEGONHA R\$ 15.634,72

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.304.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
R\$ 22.843,18

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.304.0291 (SF) - MEDICAMENTOS DOSE CERTA
R\$ 113.603,39

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.304.0481 (SF) - FES EMENDA 2025.266.69586
R\$ 18.715,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.301.0397 (SF) - FES - EMENDA 202207641024
R\$ 27.228,82

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.301.0429 (SF) - EMENDA - DEMANDA 58742
R\$ 16.146,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.302.0447 (SF) - FES - TABELA SUA PAULISTA
R\$ 565.062,20**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de agosto de 2026.****–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE****Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.****– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

Memorando 52.845/2026

DECRETO Nº 11.792

De 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 835 13.101.4.122.19.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$ 4.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 489 24.400.10.302.56.2157-4.4.90.52.00.00.00.00 -
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 35.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 490 24.400.10.302.56.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OPERAÇÃO DELEGADA - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 360.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 544 24.400.10.301.60.2176-3.3.90.14.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 75.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 550 24.400.10.301.60.2176-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 307.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
ADMINISTRAÇÃO
Ficha 143 - 13.101.4.122.19.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 -

ESTAGIÁRIOS

01.110.0000 GERAL R\$ 4.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 456 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - REDE
DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 75.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 487 - 24.400.10.302.56.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 -
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 130.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 488 - 24.400.10.302.56.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 -
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 135.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 561 - 24.400.10.302.60.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANDADOS JUDICIAIS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 437.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de agosto de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria Aparecida Albuquerque Asevedo –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 52.843/2026

DECRETO Nº 11.793
De 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atos do Poder Executivo

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 542 24.400.10.301.60.2176-3.1.90.16.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 363.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 561 - 24.400.10.302.60.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANDADOS JUDICIAIS

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 363.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 52.901/2026

LEI Nº 5.176
de 14 de agosto 2026

Institui a “Semana Municipal de Educação Física” e o “Dia do profissional de Educação Física” no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do município de Atibaia, a “Semana Municipal de Educação Física” e o “Dia do Profissional de Educação Física”, a serem comemorados, anualmente, respectivamente, na primeira semana do mês de setembro e no dia 1º de setembro, data

em que entrou em vigor a Lei federal 9.696, de 01 de setembro de 1998, que regulamentou a profissão de Profissional de Educação Física e criou o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREF).

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover eventos alusivos à “Semana Municipal de Educação Física”, com eventos ou atividades, dentre eles:

I - torneios e/ou competições esportivas;

II - cursos, palestras, simpósios, seminários ou capacitações;

III - congressos técnico, reuniões, debates ou outros eventos/ atividades.

Art. 3º Constituem objetivos principais da “Semana Municipal de Educação Física” e o “Dia do Profissional de Educação Física”:

I - conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada para a promoção da saúde, da qualidade de vida e combate ao sedentarismo;

II - reconhecer e valorizar os profissionais de Educação Física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede privada e municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento psicossocial, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;

IV - difundir conhecimentos técnicos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer.

Art. 4º A finalidade da “Semana Municipal de Educação Física” é promover, no município, a conscientização sobre a importância da atividade física orientada, debater hábitos de vida saudáveis e promover a valorização dos profissionais da área.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar termo de cooperação ou de colaboração com o Conselho Regional de Educação Física (CREF) e outras entidades afins para a realização das atividades previstas nesta Lei, bem como promover ações de valorização dos profissionais de Educação Física.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 4.153, de 01 de julho de 2013.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de setembro de 2026, quinta-feira, das 18:00h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei nº. 42/2026, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Ademilson Militão

Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania

PAUTA DA ORDEM DO DIA – Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI nº 18/2026, de autoria do vereador Ademilson D. Militão, que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à entidade cultural e esportiva “IMPÉRIO CREW - ASSOCIAÇÃO DE HIP-HOP”, no Município de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples);

II – PROJETO DE LEI nº 36/2026, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação da Galeria “Igor Spacek”, localizada no Cine Ita, no Município de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples);

III – PROJETO DE LEI nº 60/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que altera a Ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.149, de 28 de abril de 2026, para instituir o Dia Municipal do Rotary e inclui-lo no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim

1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado

2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda

2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 11 de agosto de 2026, às 17:07 horas, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, situado à Avenida 9 de Julho nº 265, realizou-se a 25ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1º Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTE VEREADORES Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima - MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim - PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado - PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia - PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

Quanto aos pareceres protocolados pelas comissões permanentes, determino a inclusão dos Projetos de Lei nº 18/2026, nº 36/2026 e nº 60/2026 na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária; e determino o envio à Comissão de Administração Pública do Projeto de Lei nº 42/2026.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2º, do Regimento Interno, dispensei a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente

Câmara da Estância de Atibaia

da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação n.º 770/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a imediata manutenção/remoção de fio de energia que se encontra exposto sobre o gramado da Praça Miguel Vairo, na altura do n.º 93 (lado oposto), com coordenadas geográficas 23°06'52.6"S 46°33'04.8"W, área central, nesta urbe. Ocorre que o local é amplamente utilizado por muitas pessoas por diversas razões, dentre elas, atendimentos médicos na Santa Casa, área de descanso e contemplação do espaço público e compras no comércio da região central. O fio ali exposto representa potencial risco de acidentes, sobretudo se estiver energizado como aparenta ser o caso, danificado ou sujeito a rompimento, podendo causar graves danos à integridade física dos usuários do logradouro. Entretanto, mesmo que não esteja energizado o fio pode enroscar nos pés e provocar quedas. Considerando a proximidade da unidade de saúde, do centro comercial e do ponto de ônibus, o que acarreta intensa circulação de pedestres, torna-se imprescindível a adoção imediata das providências cabíveis, com a manutenção/remoção do referido fio e a verificação de sua origem, a fim de eliminar qualquer risco à população e preservar a segurança do espaço público. Além disso, a manutenção de praças e áreas de convivência deve observar as normas de segurança aplicáveis, de modo a evitar situações de perigo e garantir a proteção coletiva. Fato constatado pelo munícipe Sr Antônio Machado, que fez a solicitação via mensagem de Whatsapp, em 31Jul26, às 12h48. Ofício 1doc. Prot. 41472/2026.

2. Indicação n.º 771/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para com urgência providenciar a manutenção/reparo, fechamento de um enorme buraco que se formou embaixo do bueiro com grelha (boca de lobo) localizado na Rua José Pires, próximo à esquina com a Rua Benedito de A Bueno (Pç Abrigo de Toledo), coordenadas geográficas 23°06'55.4"S 46°33'18.2"W, área central, nesta urbe, provavelmente decorrente de infiltração de água pluvial no leito carroçável, vide vídeo e imagens encaminhadas por Oscar Kazuo. Ocorre que o afundamento do leito carroçável está aumentando, necessitando urgente ação de manutenção do Poder Público. A irregularidade compromete a segurança viária, pois mesmo nas condições atuais, com o desnível já existente, tem provocado o escoamento da água para seu interior, impedindo de chegar até a entrada da boca de lobo. Tal intervenção garantirá a restauração das condições adequadas da segurança e a durabilidade da pavimentação, impedindo que o afundamento aumente. Fato comunicado pelo munícipe Sr Oscar Kazuo, via whatsapp, em 02Ago26, às 12h57. Ofício 1doc. Prot. 41491/2026.

3. Indicação n.º 772/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com colocação de cascalho ou brita na extensão da Estrada dos Cintras, desde a saída da Rodovia Fernão Dias até o n.º 900 da referida Estrada dos Cintras, bairro do Portão, nesta urbe, coordenadas geográficas 23°11'54.3"S 46°35'37.3"W. Esclareço que se faz necessária a manutenção por alinhamento da referida via pública em razão de ser de terra e se encontrar com diversos buracos (crateras), erosões e valetas. As condições da citada via comprometem a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária e imediata a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente os de serviços essenciais, como transporte público (Sou Atibaia), vans escolares, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da estrada também prevenirá danos a veículos e proporcionará segurança a todos os usuários da via, condutores e transeuntes. A solicitante/reclamante, Sra. Nathália, munícipe/moradora do bairro, alegou que tanto o seu veículo como dos demais moradores, estão sofrendo com as péssimas condições da estrada, o que tem gerado grande descontentamento, que questionam a falta de atenção do Poder Pública para com os munícipes contribuintes de impostos. Solicitação/Reclamação encaminhada pela munícipe e moradora do bairro Sra. Nathália Lopes Gori Rocha, via whatsapp, nesta data (03Ago26), às 09h20. Ofício 1doc. Prot. 41492/2026.

4. Indicação n.º 773/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar estudo e análise técnica minudente com o intuito de reavaliar a alteração de sentido de direção ocorrida recentemente na Rua Pedro Salgado, no bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Ocorre que, segundo os solicitantes Sr Roque e Sra Helena, proprietários do estabelecimento comercial denominado Fran's Pan, tanto o próprio comércio quanto outros, citando a SANAGRO Agropecuária, estão sendo prejudicados com a referida alteração, visto que para acessarem a Av. Jerônimo de Camargo os veículos cruzam a Rua Guaraci para chegarem na alça de acesso e, em horários de trânsito intenso, a via fica parada, impossibilitando que clientes dos estabelecimentos comerciais próximos a eles possam chegar. Dessa forma, requer-se uma nova análise e avaliação técnica, com levantamento de dados de tráfego e avaliação das condições atuais da via, a fim de verificar a manutenção ou revisão do sentido de direção existente e recentemente alterada, adotando a alternativa que melhor atenda ao interesse público, à segurança dos usuários e à mobilidade urbana, assim também se fazendo necessária a verificação dos reflexos da medida sobre o acesso às residências e estabelecimentos comerciais, a fluidez do trânsito e o atendimento por veículos de emergência e de serviços. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo Sr Roque e Sra Helena, via Whatsapp, 04Ago26, às 18h46. Ofício 1doc. Prot. 41508/2026.

5. Indicação n.º 774/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de manutenção, com operação de tapa-buraco ou recapeamento, na Rua Wilson Mutti, s/nº, Jardim Maracanã, nas proximidades da Escola Estadual Professora Circe Teixeira Musa e Silva.

6. Indicação n.º 775/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção geral no entorno do Parque "Lago do Major", centro, nesta urbe. A solicitação chegou a este Vereador através do munícipe Sr Marcos Takebayashi, usuário rotineiro do logradouro, o qual promoveu registros fotográficos que seguem acostados à presente Indicação Legislativa e demonstram a necessidade do atendimento da demanda apresentada que consiste em limpeza do entorno do lago onde há muitos resíduos acumulados às margens (embalagens, copos plásticos, garrafas etc), roçado e capinação da vegetação que se encontra alta, reparo do guarda-corpo localizado na pista de caminhada/cooper que se encontra danificado, oferecendo risco à segurança dos frequentadores, limpeza da entrada da galeria de águas pluviais e remoção dos sedimentos ali acumulados e avaliação técnica sobre a necessidade de ações preventivas para minimizar o assoreamento. O local tratar-se de um ponto turístico do município apropriado para a prática de exercício físico, de lazer e/ou contemplação, tanto para os munícipes quanto para os turistas, sendo uma bela área verde que ainda conta com um lago magnífico. A falta dessa zeladoria está dificultando a plena utilização do

Câmara da Estância de Atibaia

espaço público. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de whatsapp, em 05Ago26, às 22h45, enviada pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi. Ofício 1doc. Prot. 41730/2026.

7. Indicação n.º 776/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização dos serviços de limpeza e desobstrução da galeria de águas pluviais localizada na Estrada Municipal Francisco da Veiga Lambert, no bairro do Laranjal.

8. Indicação n.º 777/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente ou ainda, em caso de não ser de competência municipal, que seja feito encaminhamento ao órgão competente para providenciar estudo técnico e ao final viabilizar a instalação de estrutura de iluminação pública (suporte/braço, luminária e lâmpada) em trechos na extensão da Estrada dos Pires, especialmente na altura do n.º 3001, bairro dos Pires, nesta urbe. Ocorre que, segundo as munícipes Sra Fabiana e Sra Bianca relataram, respectivamente, em rede social Instagram e via mensagem a este Vereador, a via conta com trechos sem iluminação pública, o que acarreta riscos à segurança de pedestres, dos motoristas de veículos e seus ocupantes, devido visibilidade noturna prejudicada, propiciando ocorrência de acidentes e atos ilícitos, como roubos. Diante do exposto, faz-se necessária, portanto, a instalação de iluminação pública nesses trechos, garantindo uniformidade na infraestrutura viária e maior segurança à população. Assim, mostra-se imprescindível a instalação de iluminação pública conforme solicitado, visando padronizar as condições da via, reduzir riscos de acidentes, inibir ações ilícitas, garantindo segurança e conforto para todos os que utilizam essa importante via. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra Bianca M. e registrada em rede social pela munícipe Sra Fabiana, nesta data (07Ago26), às 09h56. Ofício 1doc. Prot. 41915/2026.

9. Indicação n.º 778/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite reforço e maior frequência na varrição da Rua Padre Feliciano Grande, no bairro do Alvinópolis, neste município.

10. Indicação n.º 779/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite fiscalização em mato na calçada de terreno localizado na Rua Bauru, número 357, no bairro Jardim do Lago, neste município.

11. Indicação n.º 780/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite fiscalização em terreno localizado na Rua César Memolo, altura do número 433, no bairro Vila Thais, neste município.

12. Indicação n.º 781/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite ajuste em tampa de bueiro e tapa buraco, na Rua Moisés dos Reis, quase em frente a entrada do Condomínio Arco-Iris, no bairro Itapetinga, neste município.

13. Indicação n.º 782/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar com URGÊNCIA outra vistoria, fiscalização e as medidas administrativas cabíveis para conter, impedir e atuar quem estiver despejando indevidamente esgoto “in natura” no Córrego do Figueira, fato constatado próximo da Alameda Santos, altura do n.º 460, Jardim Paulista, nesta urbe, coordenadas geográficas 23°08'36.3"S 46°33'27.7"W, vide imagens acostadas à presente Indicação Legislativa. Cabe esclarecer que o fato tem sido recorrente e, apesar das providências já adotadas, a questão ainda não foi sanada. O despejo irregular de esgoto em córregos é crime ambiental, conforme artigo 54 da Lei Federal n.º 9.605/1998. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa). A prática causa danos enormes ao meio ambiente, poluição da água, mau cheiro, desequilíbrio ecológico, mortandade de peixes e proliferação de doenças, como febre tifoide, cólera, leptospirose, disenteria, hepatite, cólera e outras infecções bacterianas. Fato constatado e filmado por munícipe morador do bairro Wanderley Davis Ferreira (instagram: tiozaochorao) e enviado a este Vereador em 07Ago26, às 12h00. Ofício 1doc. Prot. 72076/2026.

14. Indicação n.º 783/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para que adote as providências cabíveis ou se for da competência da concessionária de energia ELEKTRO, para que seja acionada formalmente a fim de realizar vistoria técnica e ulterior substituição e realocação do poste de energia elétrica com o número de identificação 02828, localizado na Rua Letícia Bonini, em frente ao n.º 75, coordenadas geográficas 23°06'36.0"S 46°31'59.5"W, Jd Ipê, nesta urbe. Ocorre que, o poste em questão além de estar infestado de cupim com risco de queda, vide imagem, também está obstruindo parcialmente a entrada do comércio em construção, cujo Alvará de Licença de Construção desse galpão comercial foi concedido pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano (SUMA) através do processo digital n.º 1.121/20024, de 29/05/2024. Ocorre ainda, que o proprietário do terreno, Sr Rafael A. V. Braga apresentou requerimento solicitando a substituição do mencionado poste, alegando também ser o único de madeira na via, visto os demais já serem de concreto, solicitando ainda, concomitante a substituição, sua realocação próxima à divisa do lote, conforme demonstrado a ilustração acostada à presente Indicação Legislativa, visto que onde se encontra atualmente, prejudicará a entrada e saída de veículos e, ainda, a área que se rá destinada ao estacionamento de clientes. Reclamação / solicitação apresentada pelo munícipe Sr Benedito Veloso, em 07Ago26, às 10h30, pessoalmente, neste Gabinete. Ofício 1doc. Prot. 42079/2026.

15. Indicação n.º 784/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Avenida Imperial n.º 431, no Bairro Jardim Imperial em Atibaia,

16. Indicação n.º 785/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Estrada Municipal Nito Feitor sem número, no Bairro Cachoeira em Atibaia.

17. Indicação n.º 786/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Jakson N.º 237, no Bairro do Jardim Colonial em Atibaia.

18. Indicação n.º 787/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio

Câmara da Estância de Atibaia

da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua José Saad N°230, no Bairro Campos de Atibaia.

19. Indicação n.º 788/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Evilásia de Moraes Lima N°115, no Bairro do Jardim do trevo em Atibaia.

20. Indicação n.º 789/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Yunes Demétrio Sabbag, N°95, no Bairro do Alvinópolis em Atibaia.

21. Indicação n.º 790/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate desses Gatos, no endereço Rua das Figueiras sem número, no Bairro Jardim dos Pinheiros em Atibaia.

22. Indicação n.º 791/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio da Secretaria de Serviços, a realização de serviços de manutenção e melhorias na Alameda Dr. Arão Sahm, localizada no bairro Marmeleiro, neste município, incluindo, se necessário, a aplicação de cascalho, a fim de melhorar as condições de trafegabilidade e proporcionar maior segurança e comodidade aos moradores e usuários da via.

23. Indicação n.º 792/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, a realização de serviço de tapa-buracos na Rua da Conciliação, localizada no bairro Estância Parque Atibaia, neste Município.

24. Indicação n.º 793/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que intervenha junto à empresa Elektro, no sentido de solicitar a realização de vistoria em dois postes de energia elétrica que se encontram inclinados, localizados na confluência das ruas Nazareno Rossi e Eurico de Barros Souza, no bairro do Tanque, neste Município.

25. Indicação n.º 794/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que intervenha junto à Secretaria de Serviços, para que seja realizado o serviço de roçada do leito carroçável em toda a extensão da Rua da Conserva, localizada no bairro Estância Parque Atibaia, neste Município.

MOÇÕES

MOCÃO n.º 23/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, de CONGRATULAÇÕES às equipes de Vôlei Feminino e de Vôlei Masculino Sub-21 de Atibaia, pelas conquistas das medalhas de bronze e de prata, respectivamente, na 68ª edição dos Jogos Regionais, disputada em Itatiba. Aprovada. Oficie-se.

Usou da palavra para discutir a presente Moção, o seguinte Vereador:

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Júlio Mendes - MDB	00:17:20

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em **GRANDE EXPEDIENTE**, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô - PSD	00:22:05
02	Julio Mendes - MDB	00:28:30
03	Dr. Denig - PL	00:36:51
04	Coronel Ikeda - PL	00:47:10
05	Dr. Denig - PL (aparte)	00:49:56
06	Lucas Garcia - PL	00:51:17

Não havendo outro inscrito para falar em **GRANDE EXPEDIENTE**, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a ORDEM DO DIA.

Proposituras	Resultados
PROJETO DE LEI n.º 100/2025 , de autoria do vereador Ademilson Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em local visível, dos horários de atendimento, médicos disponíveis e serviços oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Atibaia.	Retirado o Projeto pelo Autor.
EMENDA MODIFICATIVA , de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao PROJETO DE LEI n.º 100/2025 , de autoria do vereador Ademilson Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em local visível, dos horários de atendimento, médicos disponíveis e serviços oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Atibaia	Retirado o Projeto pelo Autor.

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI n.º 34/2026, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que institui no Município de Atibaia o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia”, a ser celebrado anualmente em 26 de março, e dá outras providências.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n.º 37/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, que institui o mês “Abril Laranja”, a ser realizado anualmente durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção contra a crueldade e os maus-tratos aos animais, e dá outras providências.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n.º 39/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que declara de utilidade pública a Associação Rede Cultural 60+.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n.º 58/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário Marcos Scareli, localizado na Estrada Campo Limpo, s/nº, no Bairro Iara, Atibaia/SP.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n.º 86/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que institui a “Semana Municipal de Educação Física” e o “Dia do profissional de Educação Física” no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências.	Aprovado em discussão única, à redação final, por contar com emenda proposta.
EMENDA SUBSTITUTIVA ao PROJETO DE LEI n.º 86/2026, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que institui a “Semana Municipal de Educação Física” e o “Dia do profissional de Educação Física” no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências.	Aprovada, adequa-se à redação final do projeto.

Usaram da palavra para discutir os presentes Projetos, os seguintes Vereadores:

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Antonio Carlos de Lima - MDB	01:00:47
02	Coronel Ikeda - PL	01:02:02
03	Coronel Ikeda – PL (aparte)	01:10:40

TRIBUNA

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Dr. Denig - PL	01:11:26

TRIBUNA LIVRE

Não havendo outro orador inscrito em TRIBUNA, anuncio a TRIBUNA LIVRE com a inscrição de **Gustavo Alencar Genova**, que poderá fazer uso da palavra por até 10 minutos, para dissertar sobre o assunto indicado no formulário preenchido: “apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Associação dos Guardas Cíveis Municipais de Atibaia para postular a declaração de utilidade pública”.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Gustavo Alencar Genova	01:15:10
02	Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos	01:28:54
03	Pi do Judô - PSD	01:31:51
04	Lucas Garcia – PL	01:32:59
05	Julio Mendes - MDB	01:34:00
06	Dr. Denig - PL	01:35:10
07	Derek Bonjardim – PL	01:36:01

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 18h28 horas. A presente Ata foi lavrada pela funcionária Patricia Peçanha Ferreira, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A 25ª Sessão Ordinária está disponível no link:

https://www.youtube.com/live/pkpZfyc_sDI?si=PBd0iv_T5OrhdBpD

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Livro...: 001

Folha: 0003

Empresa.: ASSOCIACAO CARMELITAS DE SAO JOSE

NÚMERO DO CNPJ: 04.178.469/0001-76

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

PASSIVO

PASSIVO

EXIGIVEL

IMPOSTOS

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER

(1.982,21) (1.982,21)

CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR

29.576.43

29.576.43

27.594.22

PATRIMONIO SOCIAL.

PATRIMONIO SOCIAL

PATRIMONIO SOCIAL

253.166,59

253.166.59

OUTRAS CONTAS

OUTRAS CONTAS

 $(1.164, 25$

(1.164,25)

252.002,34

279.596,56

RESULTADO DO EXERCICIO

SALDO DO RESULTADO DO PERÍODO

2.239,88

2.239,88

2.239,88

2.239,88

**** Total do PASSIVO ****

281.836,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 281.836,44 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE

MARIA FATIMA CARVAJAL MARTINEZ

CPF: 90158186818

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Livro...: 001

Folha: 0002

Empresa.: ASSOCIACAO CARMELITAS DE SAO JOSE

NÚMERO DO CNPJ: 04.178.469/0001-76

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ATIVO**ATIVO**

ATTIVO CIRCULANTE

CAIXA

CAIXA GERAL.

10,54 10,54

BANCOS

BANCOS

61,27	61,27	71,81
-------	-------	-------

NÃO CIRCULANTE

CONTAS A RECEBER

CONTAS A RECEBER

29.576,43	29.576,43
-----------	-----------

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

273.696,00

DEPRECIACÃO

(21,507,80)

252.188.20

281.764.63

281.836.44

**** Total do ATIVO ****

281.836,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 281.836,44 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE

MARIA FATIMA CARVAJAL MARTINEZ
CPF: 90158186818

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP11607304

[illegible]

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001

Folha: 0001

Empresa.: ASSOCIACAO CARMELITAS DE SAO JOSE

NÚMERO DO CNPJ: 04.178.469/0001-76

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RECEITA				
RECEITA BRUTAS				
RECEITAS				
RECEITAS BRUTAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	356,13			
DOAÇÕES	329,85	685,98		
RECEITA CPNVENIOS				
PEA CONVENIO	417.624,48	417.624,48	418.310,46	418.310,46
TOTAL DE RECEITA				418.310,46
DESPESA				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
GENEROS ALIMENTICIOS	(13.977,93)			
DESPESAS POSTAIS	(350,70)			
DESPESAS C/MANUTENÇÃO	(6.389,00)			
ENERGIA ELETRICA	(2.313,67)			
DESPESAS DIVERSAS	(407,83)	(23.439,13)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	(15.020,00)			
SERVIÇOS CONTABEIS	(8.400,00)			
SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA FISICA	(14.748,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(201.074,41)			
13º SALARIO	(5.434,00)			
FERIAS	(5.041,00)			
CESTA BASICA	(19.973,88)	(269.691,29)		
DESPESAS TRIBUTARIAS				
LN.S.S.	(88.475,11)			
F.G.T.S.	(31.946,59)			
P.I.S.	(2.074,46)	(122.496,16)		
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(444,00)	(444,00)	(416.070,58)	(416.070,58)
TOTAL DE DESPESA				(416.070,58)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				2.239,88
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 2.239,88 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.				
ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.				
PRESIDENTE MARIA FATIMA CARVAJAL MARTINEZ CPF: 90158186818		Contador Responsável WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI CRC: 1SP11607304		

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C> e informe o código B187-D9D7-76AE-CF7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B187-D9D7-76AE-CF7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 14/08/2026 18:34:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B187-D9D7-76AE-CF7C>